



Imprensa Oficial

Orgão de publicação dos Atos Oficiais dos
Poderes Executivo e Legislativo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

Ano X - Número 1712

SÁBADO

Itatiba, 23 de maio de 2015



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

LICITAÇÕES

Pregão Exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte: Pregão Presencial Nº 69/2015, Edital Nº 81/2015, tipo Menor Preço por Item. Objeto: aquisição de filtro de papel, creme vegetal, açúcar e café. O credenciamento e os envelopes de Preços e Habilitação serão recebidos no dia 12 de junho de 2015, das 13h30min. às 14 horas, na Seção de Licitações, na Av. Luciano Consoline, n.º 600, Jardim de Lucca. O edital fica disponível no endereço acima das 09h às 17h ou no site www.itatiba.sp.gov.br. Informações: tel.(011) 3183-0655.

Emerson Portella
Pregoeiro

Pregão Exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Pregão Presencial Nº 70/2015, Edital Nº 82/2015, Tipo Menor Preço Por Item. Objeto: o registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de material de papelaria. O credenciamento e os envelopes de Preços e Habilitação serão recebidos no dia 15 de junho de 2015, das 09 horas às 09h30min., na Seção de Licitações, na Avenida Luciano Consoline, n.º 600, Jardim de Lucca. O edital fica disponível no endereço acima das 09h às 17h ou no site www.itatiba.sp.gov.br. Informações: tel.(11) 3183-0655.

Flavio Augusto Vicentini
Pregoeiro

Aviso de Adiamento - Tomada de Preços nº 02/2015, tipo menor preço global - Edital Nº 72/2015 - Objeto: contratação de empresa especializada para elaboração do Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Administração Pública Municipal, em conformidade com o edital, disponível, na íntegra, no endereço Av. Luciano Consoline, n.º 600, Jardim de Lucca, Itatiba/SP, e endereço eletrônico, www.itatiba.sp.gov.br. A entrega dos envelopes que encerrarão-se no dia 29 de maio de 2015 às 10 horas, encerram-se no dia 10 de junho de

2015 às 15 horas. Fone (011) 3183-0655.

Washington Panzarin
Presidente da Comissão
Permanente de Licitações

**PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 10761/2014
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 51/2015
REFERÊNCIA: EDITAL Nº 60/2015**

Itatiba, 22 de maio de 2015

CONVOCAÇÃO

Em observância ao item 8.18 do edital, convocamos as empresas interessadas a comparecer para a retomada da sessão pública do pregão acima, com a divulgação do resultado da análise das documentações exigidas no item 8.18.1 do edital e retomada do item 16, e adjudicação dos demais itens, que será realizada no dia **29/05/2015** às 13h30min., na Seção de Licitações da Prefeitura Municipal de Itatiba, Av. Luciano Consoline, 600 - Jd. de Lucca, Informamos ainda que a divulgação do aviso também ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Município no dia 23/05/2015 e veiculação no endereço eletrônico da Municipalidade (www.itatiba.sp.gov.br)
Atenciosamente,

Nelson Regagnin Filho
Pregoeiro

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO
52/2015
PREGÃO 32/2015
Processo: 11940/2014**

Aos 08 dias do mês de maio de 2015, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 7.146.751-8 SSP/SP e do CPF/MF n.º 713.173.928-68, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 32 /2015, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 28/04/2015, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei

Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	1.02.02.0501.3	UN	PC SUPRIMENTOS	40	R\$ 25,00	R\$ 1.000,00

Cartucho de tinta para impressoras HP 122 colorido, referência CH562HB, capacidade de impressão de no mínimo 100 páginas. O produto deverá ser novo, de primeiro uso, sem emprego de peças remanufaturadas e/ou reconcondicionadas. Deverá ainda apresentar em sua embalagem dados referentes ao produto e fabricante, contendo todas as informações necessárias.

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECEDOR: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 32 /2015.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 32/2015.

2.2 - O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para

fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de cartuchos.

FORNECEDOR: 021811 A C PEREIRA - INFORMATICA EIRELI
ENDEREÇO: AV LUIGI AMORESE 5506W SÁLA 01
BAIRRO: JARDIM LEONOR
CIDADE: LONDRINA
ESTADO: PR **CEP:** 86071-020
TELEFONE: (43)3027-3443 **FAX:**
CPF/CNPJ: 11.463.094/0001-51
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR
PRAZO: ATÉ 10 DIAS

esse fim.
4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses** contada a partir da data de sua publicação.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.
ASSINATURAS:

JOÃO GUALBERTO FATTORI
PREFEITO MUNICIPAL

AC PEREIRA INFORMATICA EIRELI-ME
Adriane da Conceição Pereira

RG. 6.166.154-6
CPF 825.317.819-00

ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO
RG 27.470.257-5

ELOÍSA BATISTA DINIZ
RG 42.722.030-0

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO
53/2015
PREGÃO 32/2015
Processo: 11940/2014**

Aos 07 dias do mês de maio de 2015, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 7.146.751-8 SSP/SP e do CPF/MF n.º 713.173.928-68, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 32 /2015, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 28/04/2015, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de cartuchos.

FORNECEDOR: 019984 ECO-MODATO INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA
ENDEREÇO: RUA JOAQUIM ALFREDO ROLIM ROSA 90
BAIRRO: PRIMAVERA
CIDADE: MOGI MIRIM
ESTADO: SP **CEP:** 13801-521
TELEFONE: 19 3806-6847
FAX: 19 3080-6847
CPF/CNPJ: 09.618.884/0001-17
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR
PRAZO: ATÉ 10 DIAS



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	1.02.02.0279.0	UN	ECOPRINT	365	R\$ 39,90	R\$ 14.563,50
Cartucho de toner para impressoras Samsung ML 2010 preto, referência ML-2010D3, capacidade de impressão de no mínimo 32.000 páginas. O produto deverá ser novo, de primeiro uso, sem emprego de peças remanufaturadas e/ou recondiçionadas. Deverá ainda apresentar em sua embalagem dados referentes ao produto e fabricante, contendo todas as informações necessárias.						
2	1.02.02.0361.4	UN	ECOPRINT	80	R\$ 114,40	R\$ 9.152,00
Cartucho de toner para impressoras Lexmark T644 preto, referência 64418XL, capacidade de impressão de no mínimo 32.000 páginas. O produto deverá ser novo, de primeiro uso, sem emprego de peças remanufaturadas e/ou recondiçionadas. Deverá ainda apresentar em sua embalagem dados referentes ao produto e fabricante, contendo todas as informações necessárias.						
3	1.02.02.0498.0	UN	ECOPRINT	65	R\$ 22,80	R\$ 1.482,00
Cartucho de toner para impressoras HP 85A preto, referência CE285A, capacidade de impressão de no mínimo 1.600 páginas. O produto deverá ser novo, de primeiro uso, sem emprego de peças remanufaturadas e/ou recondiçionadas. Deverá ainda apresentar em sua embalagem dados referentes ao produto e fabricante, contendo todas as informações necessárias.						
4	1.02.02.0536.6	UN	ECOPRINT	25	R\$ 34,89	R\$ 872,25
Cartucho de tinta para impressoras HP 901 colorido, referência CC656AL, capacidade de impressão de no mínimo 480 páginas. O produto deverá ser novo, de primeiro uso, sem emprego de peças remanufaturadas e/ou recondiçionadas. Deverá ainda apresentar em sua embalagem dados referentes ao produto e fabricante, contendo todas as informações necessárias.						

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 32 /2015.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 32/2015.

2.2 - O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá

cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses** contada a partir da data de sua publicação.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das

duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.
ASSINATURAS

JOÃO GUALBERTO FATTORI
PREFEITO MUNICIPAL

ECO-MODATO INF. E PAPEL. LTDA-ME
Henrique Rossi Freitas
RG. 32.953.263-7
CPF 315.060.598-99

ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO
RG 27.470.257-5

ELOÍSA BATISTA DINIZ
RG 42.722.030-0

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 54/2015 PREGÃO 32/2015 Processo: 11940/2014

Aos 07 dias do mês de maio de 2015, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	1.02.02.0500.5	UN	MTX	40	R\$ 23,89	R\$ 955,60
Cartucho de tinta para impressoras HP 122 preto, referência CH561HB, capacidade de impressão de no mínimo 120 páginas. O produto deverá ser novo, de primeiro uso, sem emprego de peças remanufaturadas e/ou recondiçionadas. Deverá ainda apresentar em sua embalagem dados referentes ao produto e fabricante, contendo todas as informações necessárias.						
2	1.02.02.0532.3	UN	MTX	75	R\$ 21,60	R\$ 1.620,00
Cartucho de tinta para impressoras HP 60 preto, referência CC640WB, capacidade de impressão de no mínimo 200 páginas. O produto deverá ser novo, de primeiro uso, sem emprego de peças remanufaturadas e/ou recondiçionadas. Deverá ainda apresentar em sua embalagem dados referentes ao produto e fabricante, contendo todas as informações necessárias.						

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 32/2015.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 32 /2015.

2.2 - O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para

RG n.º 7.146.751-8 SSP/SP e do CPF/MF n.º 713.173.928-68, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 32 /2015, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 28/04/2015, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de cartuchos.

FORNECEDOR: 020329 J.R. DA SILVEIRA ELETRODOMÉSTICOS-ME
ENDEREÇO: RUA MARIA PAULA GAMBIER COSTA 333 SALA 2
BAIRRO: CENTRO
CIDADE: PARAGUAÇU PAULISTA
ESTADO: SP **CEP:** 19700-000
TELEFONE: 18 3361-3131 **FAX:**
CPF/CNPJ: 65.014.284/0001-10
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR
PRAZO: ATÉ 10 DIAS

negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses** contada a partir da data de sua publicação.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será

o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.
ASSINATURAS

JOÃO GUALBERTO FATTORI
PREFEITO MUNICIPAL

J.R. DA SILVEIRA ELETRODOMÉSTICOS-ME
José Roberto da Silveira
RG. 17.018.847-4
CPF 145.766.808-46

ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO
RG 27.470.257-5

ELOÍSA BATISTA DINIZ
RG 42.722.030-0

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 55/2015 PREGÃO 32/2015 Processo: 11940/2014

Aos 05 dias do mês de maio de 2015, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 7.146.751-8 SSP/SP e do CPF/MF n.º 713.173.928-68, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 32 /2015, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 28/04/2015, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de cartuchos.
FORNECEDOR: 021812 LICITATUDO DISTRIBUIÇÃO COMERCIO LTDA -
ENDEREÇO: RUA CAPITÃO JOSÉ DE CASTRO 208 **BAIRRO:** ANCHIETA
CIDADE: SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
ESTADO: SP **CEP:** 15050-200
TELEFONE: (17) 3011-2349 **FAX:**
CPF/CNPJ: 02.437.839/0001-17
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR
PRAZO: ATÉ 10 DIAS

EXPEDIENTE

GOVERNO MUNICIPAL

Prefeito

João Gualberto Fattori

Vice-Prefeito

Dr. Ariovaldo Hauck da Silva

Coordenadora de Comunicação Social

Thais França

Diretora do Departamento de Comunicação

Sílvia Guedes

Prefeitura de Itatiba

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade do Departamento de Comunicação Social da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças, quintas e sábados, podendo haver edições extras. Distribuição gratuita e dirigida. Os exemplares podem ser encontrados em repartições públicas de âmbito municipal, estadual e federal; bancas de jornais, postos autorizados ou serem retirados no Centro Administrativo "Ettore Consoline", localizado a Av. Luciano Consoline, 600 - Jd. de Lucca - Itatiba - SP.

Tiragem: 3.000 exemplares



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	1.02.02.0519.6	UN	DSI	70	R\$ 70,00	R\$ 4.900,00

Cartucho de toner para impressoras HP 55A preto, referência CE255A, capacidade de impressão de no mínimo 6.000 páginas. O produto deverá ser novo, de primeiro uso, sem emprego de peças remanufaturadas e/ou reconhecidas. Deverá ainda apresentar em sua embalagem dados referentes ao produto e fabricante, contendo todas as informações necessárias.

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 32 /2015.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento ou ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 32 /2015.

2.2 - O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das

duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

JOÃO GUALBERTO FATTORI
PREFEITO MUNICIPAL

LICITADUO DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA-ME
Anderson Henrique da Silva Moraes
RG. 42.076.945-6
CPF 339.529.918-05

ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO
RG 27.470.257-5

ELOÍSA BATISTA DINIZ
RG 42.722.030-0

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 56/2015
PREGÃO 32/2015
Processo: 11940/2014

Aos 08 dias do mês de maio de 2015, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 7.146.751-8 SSP/SP e do CPF/MF n.º 713.173.928-68, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 32 /2015, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 28/04/2015, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de cartuchos.

FORNECEDOR: 018474 MARYPAN COMERCIAL EIRELI EPP
ENDEREÇO: RUA LAPA 723
BAIRRO: PAULICEIA
CIDADE: SÃO BERNARDO DO CAMPO
ESTADO: SP **CEP:** 09689-040
TELEFONE: 11 4361-1804
FAX: 11 4178-4431
CPF/CNPJ: 02.877.958/0001-90
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR
PRAZO: ATÉ 10 DIAS

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	1.02.02.0323.1	UN	NOVA SUPRI	250	R\$ 22,05	R\$ 5.512,50

Cartucho de toner para impressoras HP 12A preto, referência Q2612A, capacidade de impressão de no mínimo 2.000 páginas. O produto deverá ser novo, de primeiro uso, sem emprego de peças remanufaturadas e/ou reconhecidas. Deverá ainda apresentar em sua embalagem dados referentes ao produto e fabricante, contendo todas as informações necessárias.

2	1.02.02.0398.3	UN	NOVA SUPRI	90	R\$ 39,76	R\$ 3.578,40
---	----------------	----	------------	----	-----------	--------------

Cartucho de toner para impressoras HP 125A preto, referência CB540A, capacidade de impressão de no mínimo 2.200 páginas. O produto deverá ser novo, de primeiro uso, sem emprego de peças remanufaturadas e/ou reconhecidas. Deverá ainda apresentar em sua embalagem dados referentes ao produto e fabricante, contendo todas as informações necessárias.

3	1.02.02.0399.1	UN	NOVA SUPRI	45	R\$ 39,76	R\$ 1.789,20
---	----------------	----	------------	----	-----------	--------------

Cartucho de toner para impressoras HP 125A ciano, referência CB541A, capacidade de impressão de no mínimo 1.400 páginas. O produto deverá ser novo, de primeiro uso, sem emprego de peças remanufaturadas e/ou reconhecidas. Deverá ainda apresentar em sua embalagem dados referentes ao produto e fabricante, contendo todas as informações necessárias.

4	1.02.02.0400.9	UN	NOVA SUPRI	45	R\$ 39,76	R\$ 1.789,20
---	----------------	----	------------	----	-----------	--------------

Cartucho de toner para impressoras HP 125A amarelo, referência CB542A, capacidade de impressão de no mínimo 1.400 páginas. O produto deverá ser novo, de primeiro uso, sem emprego de peças remanufaturadas e/ou reconhecidas. Deverá ainda apresentar em sua embalagem dados referentes ao produto e fabricante, contendo todas as informações necessárias.

5	1.02.02.0401.7	UN	NOVA SUPRI	45	R\$ 39,76	R\$ 1.789,20
---	----------------	----	------------	----	-----------	--------------

Cartucho de toner para impressoras HP 125A magenta, referência CB543A, capacidade de impressão de no mínimo 1.400 páginas. O produto deverá ser novo, de primeiro uso, sem emprego de peças remanufaturadas e/ou reconhecidas. Deverá ainda apresentar em sua embalagem dados referentes ao produto e fabricante, contendo todas as informações necessárias.

6	1.02.02.0513.7	UN	NOVA SUPRI	980	R\$ 9,01	R\$ 8.829,80
---	----------------	----	------------	-----	----------	--------------

Cartucho de tinta para impressoras HP 564 preto, referência CB316WL, capacidade de impressão de no mínimo 250 páginas. O produto deverá ser novo, de primeiro uso, sem emprego de peças remanufaturadas e/ou reconhecidas. Deverá ainda apresentar em sua embalagem dados referentes ao produto e fabricante, contendo todas as informações necessárias.

7	1.02.02.0514.5	UN	NOVA SUPRI	445	R\$ 8,41	R\$ 3.742,45
---	----------------	----	------------	-----	----------	--------------

Cartucho de tinta para impressoras HP 564 magenta, referência CB319WL, capacidade de impressão de no mínimo 300 páginas. O produto deverá ser novo, de primeiro uso, sem emprego de peças remanufaturadas e/ou reconhecidas. Deverá ainda apresentar em sua embalagem dados referentes ao produto e fabricante, contendo todas as informações necessárias.

8	1.02.02.0515.3	UN	NOVA SUPRI	445	R\$ 8,41	R\$ 3.742,45
---	----------------	----	------------	-----	----------	--------------

Cartucho de tinta para impressoras HP 564 ciano, referência CB318WL, capacidade de impressão de no mínimo 300 páginas. O produto deverá ser novo, de primeiro uso, sem emprego de peças remanufaturadas e/ou reconhecidas. Deverá ainda apresentar em sua embalagem dados referentes ao produto e fabricante, contendo todas as informações necessárias.

9	1.02.02.0516.1	UN	NOVA SUPRI	445	R\$ 8,41	R\$ 3.742,45
---	----------------	----	------------	-----	----------	--------------

Cartucho de tinta para impressoras HP 564 amarelo, referência CB320WL, capacidade de impressão de no mínimo 300 páginas. O produto deverá ser novo, de primeiro uso, sem emprego de peças remanufaturadas e/ou reconhecidas. Deverá ainda apresentar em sua embalagem dados referentes ao produto e fabricante, contendo todas as informações necessárias.

10	1.02.02.0527.7	UN	NOVA SUPRI	120	R\$ 73,90	R\$ 8.868,00
----	----------------	----	------------	-----	-----------	--------------

Cartucho de toner para impressoras Samsung ML-3710ND preto, referência MLT-D205E, capacidade de impressão de no mínimo 10.000 páginas. O produto deverá ser novo, de primeiro uso, sem emprego de peças remanufaturadas e/ou reconhecidas. Deverá ainda apresentar em sua embalagem dados referentes ao produto e fabricante, contendo todas as informações necessárias.

11	1.02.02.0540.4	UN	NOVA SUPRI	210	R\$ 102,50	R\$ 21.525,00
----	----------------	----	------------	-----	------------	---------------

Cartucho de toner para impressoras Samsung ML-3750ND preto, referência MLT-D305L, capacidade de impressão de no mínimo 15.000 páginas. O produto deverá ser novo, de primeiro uso, sem emprego de peças remanufaturadas e/ou reconhecidas. Deverá ainda apresentar em sua embalagem dados referentes ao produto e fabricante, contendo todas as informações necessárias.

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 32/2015.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento ou ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 32/2015.

2.2 - O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com

prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

JOÃO GUALBERTO FATTORI
PREFEITO MUNICIPAL

MARYPAN COMERCIAL EIRELI EPP
Oswaldo Mantuan
RG. 8.023.876-2
CPF 665.963.198-49

ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO
RG 27.470.257-5

ELOÍSA BATISTA DINIZ
RG 42.722.030-0

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 57/2015
PREGÃO 32/2015
Processo: 11940/2014

Aos 08 dias do mês de maio de 2015, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 7.146.751-8 SSP/SP e do CPF/MF n.º 713.173.928-68, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 32 /2015, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 28/04/2015, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de cartuchos.

FORNECEDOR: 018625 PLANET PRINT BLACK & COLOR LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA PAULO AFONSO 335
BAIRRO: NOVA PETROPOLIS
CIDADE: SÃO BERNARDO DO CAMPO
ESTADO: SP **CEP:** 09770-350
TELEFONE: (11) 4337-5242
FAX: 11 4121-8419
CPF/CNPJ: 04.070.373/0001-90
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR
PRAZO: ATÉ 10 DIAS



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	1.02.02.0288.0	UN	PLANET PRINT	1150	R\$ 14,17	R\$ 16.295,50
Cartucho de tinta para impressoras HP 27 preto, referência C8727AB, capacidade de impressão de no mínimo 280 páginas. O produto deverá ser novo, de primeiro uso, sem emprego de peças remanufaturadas e/ou reconhecidas. Deverá ainda apresentar em sua embalagem dados referentes ao produto e fabricante, contendo todas as informações necessárias.						
2	1.02.02.0329.8	UN	PLANET PRINT	420	R\$ 29,99	R\$ 12.595,80
Cartucho de tinta para impressoras HP 28 colorido, referência C8728AB, capacidade de impressão de no mínimo 240 páginas. O produto deverá ser novo, de primeiro uso, sem emprego de peças remanufaturadas e/ou reconhecidas. Deverá ainda apresentar em sua embalagem dados referentes ao produto e fabricante, contendo todas as informações necessárias.						
3	1.02.02.0328.2	UN	PLANET PRINT	110	R\$ 20,60	R\$ 2.266,00
Cartucho de tinta para impressoras HP 93 colorido, referência C9361WB, capacidade de impressão de no mínimo 220 páginas. O produto deverá ser novo, de primeiro uso, sem emprego de peças remanufaturadas e/ou reconhecidas. Deverá ainda apresentar em sua embalagem dados referentes ao produto e fabricante, contendo todas as informações necessárias.						
4	1.02.02.0329.0	UN	PLANET PRINT	200	R\$ 14,17	R\$ 2.834,00
Cartucho de tinta para impressoras HP 92 preto, referência C9362WB, capacidade de impressão de no mínimo 220 páginas. O produto deverá ser novo, de primeiro uso, sem emprego de peças remanufaturadas e/ou reconhecidas. Deverá ainda apresentar em sua embalagem dados referentes ao produto e fabricante, contendo todas as informações necessárias.						
5	1.02.02.0441.6	UN	PLANET PRINT	40	R\$ 18,00	R\$ 720,00
Cartucho de tinta para impressoras HP 74 preto, referência CB335WB, capacidade de impressão de no mínimo 200 páginas. O produto deverá ser novo, de primeiro uso, sem emprego de peças remanufaturadas e/ou reconhecidas. Deverá ainda apresentar em sua embalagem dados referentes ao produto e fabricante, contendo todas as informações necessárias.						
6	1.02.02.0442.4	UN	PLANET PRINT	30	R\$ 20,60	R\$ 618,00
Cartucho de tinta para impressoras HP 75 colorido, referência CB337WB, capacidade de impressão de no mínimo 170 páginas. O produto deverá ser novo, de primeiro uso, sem emprego de peças remanufaturadas e/ou reconhecidas. Deverá ainda apresentar em sua embalagem dados referentes ao produto e fabricante, contendo todas as informações necessárias.						
7	1.02.02.0531.5	UN	PLANET PRINT	50	R\$ 35,95	R\$ 1.797,50
Cartucho de tinta para impressoras HP 60 colorido, referência CC643WB, capacidade de impressão de no mínimo 165 páginas. O produto deverá ser novo, de primeiro uso, sem emprego de peças remanufaturadas e/ou reconhecidas. Deverá ainda apresentar em sua embalagem dados referentes ao produto e fabricante, contendo todas as informações necessárias.						
8	1.02.02.0535.8	UN	PLANET PRINT	60	R\$ 22,99	R\$ 1.379,40
Cartucho de tinta para impressoras HP 901 preto, referência CC654AL, capacidade de impressão de no mínimo 700 páginas. O produto deverá ser novo, de primeiro uso, sem emprego de peças remanufaturadas e/ou reconhecidas. Deverá ainda apresentar em sua embalagem dados referentes ao produto e fabricante, contendo todas as informações necessárias.						

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 32/2015.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 32/2015.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses** contada a partir da data de sua publicação.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

JOÃO GUALBERTO FATTORI
PREFEITO MUNICIPAL

PLANET PRINT BLACK COLOR LTDA-EPP
Hamilton Sebastião Merli
RG. 18.056.188
CPF 068.959.868-80

ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO
RG 27.470.257-5

ELOÍSA BATISTA DINIZ
RG 42.722.030-0

ATA DE REGISTRO DE PREÇO
58/2015
PREGÃO 32/2015
Processo: 11940/2014

Aos 06 dias do mês de maio de 2015, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 7.146.751-8 SSP/SP e do CPF/MF n.º 713.173.928-68, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 32 /2015, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 28/04/2015, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	1.02.02.0405.0	UN	CARTUCHO&CIA	20	R\$ 23,00	R\$ 460,00
Cartucho de toner para impressoras HP 36A preto, referência CB436A, capacidade de impressão de no mínimo 2.000 páginas. O produto deverá ser novo, de primeiro uso, sem emprego de peças remanufaturadas e/ou reconhecidas. Deverá ainda apresentar em sua embalagem dados referentes ao produto e fabricante, contendo todas as informações necessárias.						
2	1.02.02.0406.8	UN	CARTUCHO&CIA	20	R\$ 23,00	R\$ 460,00
Cartucho de toner para impressoras HP 35A preto, referência CB435A, capacidade de impressão de no mínimo 1.500 páginas. O produto deverá ser novo, de primeiro uso, sem emprego de peças remanufaturadas e/ou reconhecidas. Deverá ainda apresentar em sua embalagem dados referentes ao produto e fabricante, contendo todas as informações necessárias.						
3	1.02.02.0459.9	UN	CARTUCHO&CIA	80	R\$ 44,40	R\$ 3.552,00
Cartucho de toner para impressoras Samsung ML-1665 preto, referência MLT-D104S, capacidade de impressão de no mínimo 1.500 páginas. O produto deverá ser novo, de primeiro uso, sem emprego de peças remanufaturadas e/ou reconhecidas. Deverá ainda apresentar em sua embalagem dados referentes ao produto e fabricante, contendo todas as informações necessárias.						
4	1.02.02.0521.8	UN	CARTUCHO&CIA	90	R\$ 233,00	R\$ 20.970,00
Cartucho de toner para impressoras Lexmark T654 preto, referência T654X21L, capacidade de impressão de no mínimo 36.000 páginas. O produto deverá ser novo, de primeiro uso, sem emprego de peças remanufaturadas e/ou reconhecidas. Deverá ainda apresentar em sua embalagem dados referentes ao produto e fabricante, contendo todas as informações necessárias.						

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 32/2015.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 32 /2015.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de cartuchos.

FORNECEDOR: 021813 SANTANA INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
ENDEREÇO: RUA CAMACAM 73
BAIRRO: VILA ANASTÁCIO
CIDADE: SÃO PAULO
ESTADO: SP **CEP:** 05095-000
TELEFONE: (11)2280-3959
FAX: (11)3104-2776
CPF/CNPJ: 07.217.182/0001-04
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR
PRAZO: ATÉ 10 DIAS

privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
PREFEITO MUNICIPAL

SANTANA RECICLAGEM DE CARTUCHOS LTDA
Ricardo Moreira Licio
RG. 19.688.239-4
CPF 512.616.181-49

ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO
RG 27.470.257-5

ELOÍSA BATISTA DINIZ
RG 42.722.030-0

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 10850/2014
REFERÊNCIA: EDITAL Nº 62/2015
PREGÃO Nº 53/2015

Objeto: Contratação de serviço de instalação de equipamentos para ampliação da rede de monitoramento com fornecimento de material.

HOMOLOGO o procedimento da presente licitação a proponente vencedora:

MULTIWAY COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Item 1 - 14 UN, POSTE METÁLICO PADRÃO RADAR: Poste padrão radar, tubular em aço de 4" de diâmetro; Espessura da parede mínima de 3 mm; Galvanizado a fogo; Todas as junções de chapas devem ser soldadas; Tampa superior com espessura mínima de 4 mm e soldada; Área útil mínima de 4,7 m; Suportes e furações inclusas., Marca - SÁ METAIS, valor unitário de R\$ 1.012,00 (um mil doze reais) e valor total de R\$ 14.168,00 (quatorze mil cento e sessenta e oito reais)

Item 2 - 10 UN, ILUMINADOR IR A LED COM SUPORTE. Alcance para esta aplicação: ate 30 metros; Ângulo de abertura de 10 ou 15°; Comprimento de onda de 850nm; Potência luminosa mínima de 280 W; Vida útil do elemento luminoso mínimo de 4 anos (estimado); Dimensões máximas para o iluminador: L=180mm x A=150mm x P=100mm; Interface de sincronismo deve ser isolada galvanicamente até 2,5 KV, para sincronismo do modo dia & noite entre iluminador e câmera; Tensão de alimentação de 24 VDC; O iluminador deverá possuir suporte para fixação em poste que possibilite a movimentação giratória vertical e horizontal., Marca - PUMATRONIX, valor unitário de R\$ 2.870,00 (dois mil oitocentos e setenta reais) e valor total de R\$ 28.700,00 (vinte e oito mil setecentos reais)

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses** contada a partir da data de sua publicação.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

Item 3 - 10 UN, CAMERA IP COM LENTE E FONTE DE ALIMENTAÇÃO. Deve ser uma câmera digital Dia/Noite, com 1/3 "com alto desempenho capaz de mudar automaticamente de cor para a operação monocromática de acordo com a variação dos níveis de luz. A câmera deve fornecer resolução mínima de 752 colunas por 480 linhas reais, não-entrelaçadas, sem nenhum tipo duplicação ou interpolação de linhas; Deve acompanhar a câmera, uma lente com ajuste automático durante a configuração do back focus para abrir a íris da câmera ao máximo para garantir o perfeito foco do objeto de interesse dentro do campo de visão da câmera tanto de dia como de noite. A câmera deve permitir o uso de lente do tipo montagem CS; A câmera deve possuir sistema de sincronismo de flash integrado, permitindo a ligação direta de um flash ou iluminador sem a utilização de qualquer circuito adicional. O sistema de disparo de flash integrado deve permitir o ajuste do atraso no disparo permitindo a utilização de diversos modelos de flashes. A câmera deve disponibilizar no mínimo 3 modos de operação de flash: Automático, onde a câmera ativa o flash quando a luminosidade cai abaixo do limite tolerável; Sempre Ativado e Desativado; A câmera deve possuir sistema de disparo para captura de foto tanto via pulso elétrico de disparo quanto via comando via interface de comunicação Ethernet. O tempo de captura da foto deve ser menor do que 18 ms (millessegundos). Este tempo é contabilizado como sendo o tempo decorrido após o sinal de disparo ou o comando terem sido efetuados e o tempo de início de exposição do sensor de imagem. A taxa de quadros para vídeo deverá ser superior a 10fps, no padrão JPEG. A câmera deve possuir interface de comunicação digital Ethernet com grande imunidade a ruídos. A imagem capturada pelo sensor da câmera não deve sofrer qualquer alteração, distorção ou perdas decorrentes de interferências eletromagnéticas nos cabos ou de variação no comprimento dos mesmos; A câmera deve permitir o controle remoto e a instalação através de comunicação bidirecional efetuada através da mesma interface digital padrão ethernet utilizada para a transmissão de vídeo, sem necessidade de qualquer adaptador adicional para configuração. A câmera permite a mudança de ajustes, status de verificação e updates que podem ser realizados remotamente, em qualquer lugar, via protocolo IP. O protocolo de comunicação e demais bibliotecas de software para comunicação com a câmera devem ser abertos e disponibilizados gratuitamente pelo fabricante da câmera; A câmera deverá fornecer o modo dia/noite para realçar a

visão noturna devido ao aumento da sensibilidade IR; A câmera deverá possuir um filtro de infravermelho (IR) que modificará automaticamente do modo colorido para o monocromático se, eventualmente, houver um encerramento do nível de iluminação, ou por comando através da interface de comunicação, retornará ao modo colorido. Deverá possuir um sistema de mudança para o modo colorido que mantenha a estabilidade no limite de luminosidade entre os dois modos; A câmera deve possuir tecnologia HDR (High Dynamic Range) com ativação configurável, para otimizar, e simultaneamente, capturar o detalhe da imagem em ambas áreas: Alta luz e baixa luz, para maximizar a informação visível na imagem; A sensibilidade mínima da câmera deve ser de 0,1 lux. A câmera deve ter alta sensibilidade à luz infravermelha, possuindo eficiência quântica (QE) maior do que 30% para o comprimento de onda de 850nm no modo monocromático; A câmera fornecerá as seguintes modalidades de obturador eletrônico: Automático com variação contínua do tempo de exposição de acordo com a luminosidade ambiente com valores entre 1/60 e 1/30000, em passos menores que 50 microsegundos, permitindo precisão nos ajustes. O modo Automático deve permitir a definição de um limite máximo de tempo de exposição à luz, limitando os ajustes da câmera à faixa de 1/30000 até o limite configurado, permitindo a obtenção de imagens nítidas mesmo de objetos em rápido movimento; Manual com valores entre 1/60 e 1/30000, em passos menores que 50 microsegundos, permitindo precisão nos ajustes; A câmera deve fornecer ajuste de ganho de sinal analógico com modalidades manual e automática, sendo que na modalidade automática deve permitir a configuração de um limite máximo de ganho, evitando a geração de ruído excessivo na imagem; A câmera deve fornecer um sistema de compensação de branco otimizado para aplicações em ambientes externos, onde a luz solar predomina; A câmera deve permitir a sua utilização em distâncias de até 100m com a interface Ethernet e 30km com fibras óticas, apenas com a inclusão de um conversor de interface Ethernet/Fibra Ótica comercial. No caso de utilização de fibras óticas deve disponibilizar todas as suas funcionalidades, tanto de transmissão de vídeos e fotos quanto de configuração remota; Especificações elétricas desejáveis: Saída de Vídeo: Interface Digital Ethernet 10/100Mbps; Tensão e Extensão: 9- 24 VDC; Consumo de potência máximo: 12 watts; Range Dinâmico: Maior que 110dB no modo HDR ou Maior que 55dB no modo linear; Tipo de sensor de imagem: 1/3-polegadas não

entrelaçado; Resolução: 752 colunas x 480 linhas ou superior. Especificações mecânicas desejáveis: Saída de Vídeo e Configuração: Conector Ethernet padrão RJ-45 ; Montagem de Câmera: ¼-polegadas-20 UNC; Montagem da Lente: CS. Especificações ambientais: Escala da temperatura: 0° C a +50° C; Escala da umidade: 20% to 93%, não condensação. Alcance para esta aplicação: ate 30 metros; Ângulo de abertura de 10 ou 15°; Comprimento de onda de 850nm; Potência luminosa mínima de 280 W; Vida útil do elemento luminoso mínimo de 4 anos (estimado); Dimensões máximas para o iluminador: L=180mm x A=150mm x P=100mm; Interface de sincronismo deve ser isolada galvanicamente até 2,5 KV, para sincronismo do modo dia & noite entre Iluminador e câmera; Tensão de alimentação de 24 VDC; O iluminador deverá possuir suporte para fixação em poste que possibilite a movimentação giratória vertical e horizontal., Marca - PUMATRONIX, valor unitário de R\$ 4.830,00 (quatro mil oitocentos e trinta reais) e valor total de R\$ 48.300,00 (quarenta e oito mil trezentos reais)

Item 4 - 1 UN, DISPOSITIVO DE CAPTURA PARA 4 FAIXAS. Operar com o sistema operacional Linux ou outro de plataforma aberta; O hardware deve possuir a seguinte especificação mínima: Processador Intel Dual Core, 02 GB de Memória RAM, 80 GB hard disk interno, Capacidade de restabelecimento da operação após energização, Deve possuir porta Ethernet RJ45 com velocidade de 10/100 Mbps; Deve possuir gabinete para ambiente externo com as seguintes especificações: dimensões mínimas de 600x500x350mm; índice de proteção IP 65; porta frontal com chave e abertura de 120°; sistema de ventilação com exaustor no teto e parasol; painel elétrico para montagem de conexões elétricas e de proteção; Deve possuir controladora de loop indutivo de entrada de 4 canais, com as seguintes especificações mínimas: Indutância de 120 ~ 200 µH, Resistência do loop < 5 , Resistência entre loop e terra > 10M , Deve possuir as seguintes características elétricas: Potência de entrada de 127/220 VAC; Consumo de energia máximo de 210 W; Conexão de entrada direta ligada ao disjuntor; Características ambientais: Umidade de operação entre 20% e 100% (sem condensação) Temperatura de operação entre -10° e 50° C; Garantia mínima de 1 ano para o equipamento; Marca - MULTIWAY, valor unitário de R\$ 12.791,00 (doze mil setecentos e noventa e um reais) e valor total de R\$ 12.791,00 (doze mil setecentos e noventa e um reais)

Item 5 - 4 UN, SUPORTE PARA RESERVA TÉCNICA - Suporte metálico para acomodar reserva de cabo no

poste, fabricado em aço carbono 1010/1020, com acabamento zincado a quente., Marca - ARJ, valor unitário de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) e valor total de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)

Item 6 - 3 UN, DISPOSITIVO DE CAPTURA 2 FAIXAS. Operar com o sistema operacional Linux ou outro de plataforma aberta; O hardware deve possuir a seguinte especificação mínima: Processador Intel Dual Core. 02 GB de Memória RAM. 80 GB hard disk interno. Capacidade de restabelecimento da operação após energização. Deve possuir porta Ethernet RJ45 com velocidade de 10/100 Mbps; Deve possuir gabinete para ambiente externo com as seguintes especificações: dimensões mínimas de 600x500x350mm; índice de proteção IP 65; porta frontal com chave e abertura de 120°; sistema de ventilação com exaustor no teto e parasol; painel elétrico para montagem de conexões elétricas e de proteção; Deve possuir controladora de loop indutivo de entrada de 2 canais, com as seguintes especificações mínimas: Indutância de 120 ~ 200 µH, Resistência do loop < 5, Resistência entre loop e terra > 10M , Deve possuir as seguintes características elétricas: Potência de entrada de 127/220 VAC; Consumo de energia máximo de 210 W; Conexão de entrada direta ligada ao disjuntor; Características ambientais: Umidade de operação entre 20% e 100% (sem condensação). Temperatura de operação entre -10° e 50° C; Garantia mínima de 1 ano para o equipamento, Marca - MULTIWAY, valor unitário de R\$ 10.800,00 (dez mil oitocentos reais) e valor total de R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil quatrocentos reais)

Item 7 - 20 UN, CAIXA DE PROTEÇÃO PARA CÂMERA. Deve possuir suporte para instalação em poste padrão radar; Deve ser construído em material resistente a chuva e sol; Deve possuir pintura do tipo epóxi; Deve possuir grau de proteção IP 66; Deve suportar a acomodação de 1 câmera de CCTV; Deve possuir visor frontal em vidro e anteparo de proteção contra incidência lateral de luminosidade; Abertura pela parte superior da caixa, Marca - XPS, valor unitário de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) e valor total de R\$ 4.400,00 (quatro mil quatrocentos reais)

Item 8 - 10 UN, EXTENSÃO DUPLEX SM SC-PC - 2,5m, Marca - FURUKAWA, valor unitário de R\$ 78,00 (setenta e oito reais) e valor total de R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais)

Item 9 - 8 UN, CONVERSOR DE MÍDIA RJ45 10/100/1000SX/LX.

- Cumpre com IEEE 802.3 10Base-T, IEEE 802.3u 100Base-TX, IEEE 802.3ab 1000Base-T, IEEE 802.3z 1000Base-SX/LX;
- Suporta porta TP 10/100/1000Base-T auto-negotiation and auto-MDI/MDI-X
- 1000Base-LX: 9/125µm um unico

cabo que oferece uma distancia de 10km;

- 1000Base-T: 2-pair Cat. 5/5e/6 UTP cabo, up to 100 meters;
- Auto-Negotiation for 10/100/1000Base-T; Half-Duplex ou Full-Duplex for 10Mbps e 100Mbps
- Layer 2 key Feature
- IEEE 802.3x Full-Duplex Flow-Control e Back-Pressure em Half-Duplex elimina a perda de pacotes
- Suporta auto MDI/MDI-X function
- Mecanismo Store-e-Forward
- Non-blocking full wire-speed forwarding rate
- Media conversion between 10/100/1000Base-T and 1000Base-SX/LX
- Fiber media allows:
- Single-mode fiber usando conector SC/LC/WDM
- Tamanho compacto para fácil instalação;
- Wall-Mountable design
- LED indicador para fácil diagnóstico de rede
- 9K Jumbo Frame Supported
- OAM (TS-1000 and IEEE 802.3ah) supported

Padrões:
IEEE 802.3, 10Base-T, IEEE 802.3u, 100Base-TX, IEEE 802.3ab, 000Base-T, IEEE 802.3z, 1000Base-SX / LX.

Portas:
1 x 10/100/1000Base-T port, 1 x 1000Base-SX / LX port, Interface de Cobre: RJ-45 porta (Auto-MDI / MDI-X) Twisted Pair, Interface Óptico: SC / Single Mode, Comprimento de onda óptica: 1310nm, Velocidade de par trançado: 10/20Mbps for Half / Full-Duplex, 100/200Mbps for Half / Full-Duplex, 2000Mbps for Full-Duplex, Velocidade de fibra óptica: 2000Mbps for Full-Duplex, Cabo de par trançado: 10Base-T: 2-pair UTP Cat. 3, 4, 5, up to 100m, 100Base-TX: 2-pair UTP Cat. 5, up to 100m, 1000Base-T: 4-pair STP Cat. 5 up to 100m, Indicadores de LED: PWR, TP LINK / ACT, 1000, Fiber LINK / ACT, OAM: TS-1000 and IEEE 802.3ah, Jumbo Packet Size: 9K, Consumo de Energia: 5.6 Watts / 19 BTU (maximo), Entrada de Energia: DC 5V / 2°, Dimensão (WxDxH): 97x69x26 mm, Fonte de Alimentação inclusa., Marca - PLANET, valor unitário de R\$ 674,00 (seiscentos e setenta e quatro reais) e valor total de R\$ 5.392,00 (cinco mil trezentos e noventa e dois reais)

Item 10 - 4 UN, NO-BREAK, Saída, Potência de saída - Watts 360/600 VA, Potência Máxima Configurável Watts 360/600 VA, Tensão nominal de saída - 120V, Topologia -Line Interactive, Ligações de saída (6) brasileiro 2P + T (Bateria), Entrada, Tensão de entrada nominal 120V, Frequência de entrada 60 Hz + / - 3 Hz, Conexões de entrada NEMA 5-15P, Comprimento do Cabo 1,83 metros, Margem de entrada para as principais operações 94 - 140V, Baterias e autonomia, Tipo de Bateria, Manutenção Bateria de chumbo-ácido, selada com electrólito suspenso: à prova de fugas, Tempo de recarga típico 16 hora (s), Bateria RBC2 , RBC2J, Marca - APC, valor unitário de R\$ 410,00 (quatrocentos e dez reais) e valor total de R\$ 1.640,00 (um mil seiscentos e quarenta reais)



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

Item 11 - 10 UN, CÂMERA SPEED DOME DE 1.3 MEGAPIXEL, Câmera Fixa 1.3 Megapixel, -Sensor de Imagem 1/3" 1.3Megapixel Aptina CMOS, -Pixels Efetivos 1280(H)x960(V), -Sistema de Progressive scan, - Obturador eletrônico: Automático/Manual, 1/4-1/10000s, -Iluminação Mínima:0.1Lux/F1.2 (Color), 0.05Lux/F1.2(B/W);0Lux/F1.2(IR on),-Relação sinal ruído >50dB, -Dia/Noite Automático (Eletronic) / Colorido / P/B-Compensação de luz de fundo BLC, -Balanço de branco Automático, -Controle de Ganho Automático/Manual, -Redução de Ruído 2D, -Máscara de Privacidade 4 áreas, -Distância focal 3.6mm, -Abertura F1.8, -Ângulo de visão: 70°, -Tipo de lente: Lentes fixas, -Tipo de montagem: Montada na placa, - Compressão H.264 / MJPEG, - Resoluções de imagem: 1.3M (1280x960) / 720P(1280x720) / D1(704x480) / CIF(352x240), -Sistema dual-stream, —Taxa de frames (Stream principal): 1.3M(1 ~ 15fps)/720P(1~25/30 fps), —Taxa de frames (Stream secundário): D1/CIF(1 ~ 25/30fps), Taxa de bits H.264: 32K ~ 8192Kbps, MJPEG: 32K ~ 12288Kbps, Ethernet RJ-45 (10/100Base-T), Protocolos disponíveis SIP, IPV4/IPV6, HTTP, HTTPS, SSL, TCP/IP, UDP, JPNP, ICMF, IGMP, SNMP, RTSP, RTP, SMTP, ARP, NTP, DHCP, DNS, PPPoE, DDNS, FTP, IP Filter, QoS, Bonjour, ONVIF Ver. 2.0, -20m de alcance IR, -Instalação em ambientes internos e externos - Proteção IP66, -Alimentação 12Vcc e via PoE (IEEE802.3af), -IR inteligente - garantia de imagens mais nítidas e iluminação uniforme no modo noite. Garantia que mesmo que o objeto focado esteja próximo à câmera, ele poderá ser identificado, -WDR, -Modo Dia/Noite Automático, -Fonte de Alimentação com PoE Integrado. Tensão de Entrada: 83-264Volts Automática, Frequencia de Entrada: 55-63 Hz Automática, tensão saída 12 Volts e Corrente Saída, 1 Ampere., Marca - INTELBRAS, valor unitário de R\$ 1.520,00 (um mil quinhentos e vinte reais) e valor total de R\$ 15.200,00 (quinze mil duzentos reais)

Item 12 - 820 M, CABO ÓPTICO AUTOSUSTENTADO COM 06 FIBRAS ÓPTICAS, Cabo óptico autossustentado com 06 fibras ópticas mono modo(SM) agrupadas em unidades básicas preenchidas com geleia (tubo "loose") e núcleo geleado resistente a penetração de umidade, capa interna, elementos de tração e capa externa de material termoplástico, sendo indicados para instalações aéreas auto-suportadas. Cabo óptico dielétrico autossustentado com fibras ópticas agrupadas em unidades básicas preenchidas com geleia (tubo "loose") e núcleo geleado resistente a penetração de umidade, capa interna, elementos de tração e capa externa de material termoplástico, sendo indicados para instalações aéreas auto-suportadas. Núcleo resistente à penetração de umidade. - Quantidade de fibras: 06 fibras mono

modo (SM);- Cabo de fibra óptica para ser instalado em vãos de até - Elemento central não metálico;- Núcleo geleado: - Amarração do núcleo: Fios de material não higroscópico; - Capa interna: Polietileno ou copolímero; - Elemento de tração: Fibras dielétricas - Capa Externa: Polietileno ou copolímero na cor preta - As fibras devem ter sua identificação feita por meio de cores (pintadas); - Raio de curvatura sob tensão deve ser maior ou igual a 20x (vezes) o diâmetro externo do cabo e sem tensão maior ou igual a 10x (vezes) o diâmetro. - A fibra óptica deve atender a norma ITU-T G652;- O cabo deve atender a norma NBR 14160 e ser homologado pela ANATEL; - Os cabos ópticos devem ser fornecidos em carretéis, sem emendas. - Cabo de fibra óptica mono modo 9/125 micrômetros, para uso externo para instalação aérea, - Capa externa (cuja cor deve preferencialmente ser na cor preta) resistente a raios ultravioleta e resistente a ataque de fungos; - Deverá conter na capa externa, marcação de metragem, em intervalos regulares não superiores a 10 metros, tipo do cabo e fabricante; - Cabo de fibra óptica para operação entre -20 a + 65°C; - O coeficiente de dilatação térmica deve ser de: 7,5 10⁻⁶ °C⁻¹ para 80 metros; - As fibras devem ter sua identificação feita por meio de cores (pintada ou com revestimento colorido); - Sobre o revestimento secundário deverá ser colocado elemento de tração de fibras sintéticas; - Atenuação máxima: 0,37 dB/km a 1.310 nm e 0,25 dB/km a 1550 nm; - Dispersão cromática deve ser: na faixa de 1310 nm menor ou igual 3,5 ps/(nm.km) e na faixa de 1550 nm menor ou igual 18,0 ps/(nm.km); - Deve possuir revestimento primário de acrilato com 250 micrômetros de espessura ± 10 µm; - Resistência à tração da fibra maior que 0,70 GN/m² (Proof Test);, Marca - FURUKAWA, valor unitário de R\$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos) e valor total de R\$ 3.444,00 (três mil quatrocentos e quarenta e quatro reais)

Item 13 - 10 UN, LAÇO INDUTIVO PARA 2 E 4 FAIXAS: Pré-fabricado; Laço e terminal formado por um único cabo elétrico sem emendas; Espiras paralelas na formação do laço de alta sensibilidade; Selado dentro de um tubo isolante de alta resistência mecânica; Totalmente vedado contra infiltrações; Preenchido com material flexível e isolante; Marca - MULTIWAY, valor unitário de R\$ 258,00 (duzentos e cinquenta e oito reais) e valor total de R\$ 2.580,00 (dois mil quinhentos e oitenta reais)

Item 14 - 200 M, CABO DE REDE BLINDADO Cat5e - Cabo fabricado de acordo com as normas técnicas EIA/TIA 568, com tripla proteção (Polietileno, PVC, STP)., Marca - FURUKAWA, valor unitário de R\$ 8,00 (oito reais) e valor total de R\$ 1.600,00 (um mil seiscentos reais)

Item 15 - 820 M, SERVIÇO DE LANÇAMENTO DE CABO ÓPTICO AÉREO PARA 12 ou 6 FIBRAS. Esta especificação é válida para o lançamento do cabo de 12 fibras ou 6 Fibras. O encaminhamento dos cabos deverá atender rigorosamente as diretrizes fornecidas pela Prefeitura Municipal de Itatiba e qualquer intenção de mudança no percurso deverá ser solicitada por escrito com as devidas justificativas e sem qualquer ônus para a administração pública municipal; Entende-se por serviços de passagem de fibra ótica: -Lançamento dos cabos ópticos nos postes ou em dutos e sub-dutos subterrâneos; -Lançamento dos cabos ópticos com travessia aérea; -Lançamento dos cabos ópticos em eletrodutos, eletrocaldas, mangueiras ou similares no interior de prédios; -Tensionamento dos cabos ópticos; -Lançamento dos cabos ópticos e fixação em postes; -Instalação e fornecimento de suportes, conjuntos de ancoragem e outras ferragens necessárias, de acordo com os padrões: Ancoragem - instalação de braçadeira BAP para poste, suporte para BAP, olhal reto e alça pré-formada para cabo ótico. Para os postes intermediários de uma seção de ancoragem: braçadeira BAP para poste, suporte para BAP e suporte dielétrico. Deverão ser considerados itens consumíveis, como porcas e parafusos. - Identificação dos cabos ópticos e das caixas de emendas; - Identificação e fornecimento das plaquetas de identificação. Devem ser confeccionadas em material plástico, resistente a intempéries, na cor amarela com letras pretas. Tamanho mínimo de 9x5 cm e máximo de 11x6 cm -Instalação e fornecimento dos distribuidores internos ópticos(DIO), com características de acordo com os tipos de fibras e conectores definidos; -Instalação de caixas para passagem, inspeção e emenda, de acordo com os tipos definidos; -Instalação de armários (racks) e sub-bastidores (sub-racks); -Toda a infraestrutura para ancoragem dos cabos será executada antes do início de lançamento pela Contratada; -Antes de desenrolar as bobinas com os cabos ópticos, verificar visualmente e com equipamentos (OTDR) se as mesmas encontram-se em ordem, ou seja, se não foram danificadas durante o embarque, transporte e desembarque; -Os cabos ópticos não devem ser estrangulados, torcidos, prensados e deve-se evitar que os mesmos sejam "pisados", com o risco de provocar alterações nas características originais do cabo. -Na ocasião do puxamento do cabo óptico, tomar o cuidado de monitorar a carga de tração ao cabo, através do dinamômetro e respeitando-se a carga máxima de tração permitida para cada tipo de cabo. Os traçamentos e curvas

realizadas em todo percurso na instalação da fibra ótica deverá seguir as normas técnicas, como: -As curvaturas não excedam 90 graus; -Os traçamentos não sejam com folgas e não excedam 11,3 Kg de tensão; -As sobras dos cabos ópticos deverão ser acomodadas, considerando-se sempre a fixação e o raio de curvatura dos mesmos; -Se houver a necessidade de poda parcial de árvores e ou fechamento temporário de ruas e avenidas, deverá ser comunicado antecipadamente por escrito à Prefeitura, com no mínimo 2 (dois) dias úteis; -Os cabos terão uma identificação única com plaquetas de identificação, que serão fixadas a cada lance de 30 metros, em cada poste, nas caixas de passagem e rack's em todo o seu percurso; -Todo poste deverá conter uma abraçadeira ajustável com o conjunto de ancoragem ou sustentação adequado. -Em qualquer esquina onde não seja viável o lançamento do cabo óptico de poste a poste, o lançamento do cabo deverá ser feito através de duas cordoalhas; -Deverão ser respeitadas as normas de passagem de cabeamento nos postes, ou seja, a faixa de altura entre cada poste e a rede elétrico-telefônica e altura mínima necessária para pontos de travessias; -Na travessia de avenidas e estradas, ou seja, em travessias longas, a fibra ótica deverá ser lançada em altura superior com a utilização de cabo de aço ou utilizando possíveis dutos subterrâneos existentes; -Na entrada de cada prédio (POP 's e Sites contemplados), o cabo óptico deverá ser lançado até o poste ou a caixa subterrânea mais próxima, onde será encaminhado até a fachada da localidade que terá uma armação "press bow" com 1 (um) isolador para a fixação do cabo (no caso de instalação aérea) ou na caixa de passagem da entrada do prédio (no caso de instalação subterrânea). A definição depende da logística de cada unidade, onde os quesitos facilidade de acesso e segurança física da instalação serão as variáveis analisadas; -A infraestrutura da entrada do cabo de fibra ótica em cada prédio até o Rack interno deverá ser instalada pela Contratada no caso da impossibilidade do uso de infraestrutura existente no edifício, ou seja, deverá ser construída uma tubulação de eletroduto de 2" (duas polegadas) prensado e galvanizado a fogo para o encaminhamento do cabo até o armário de telecomunicações do prédio, observando que todas as tubulações para o encaminhamento de fibra óptica não podem ter curvas nesse projeto com raios menores que 60mm. Não será permitido o uso de condutores em pontos de curva; -Caso haja necessidade de colocação de postes para o lançamento do cabo óptico aéreo, o mesmo será de

responsabilidade da Prefeitura de Itatiba. Esta observação é válida para o lançamento do cabo entre a sede da Guarda Municipal e a Prefeitura e nos lances de extensão óptica nos pontos de captura das imagens. -A Contratada poderá realizar alguns serviços simples de alvenaria, principalmente quanto à construção de caixas de passagens e possíveis perfurações em paredes dos imóveis (Sites e POP's), para passagem de eletrodutos; -Caso seja necessária a construção de caixas de passagem, estas deverão obedecer a projeto específico a ser apresentado pela contratada ao Departamento de Informática da Prefeitura. Estas caixas deverão tratar cuidadosamente da questão da drenagem. A tubulação subterrânea deverá ser envelopada com concreto; -Os cabos deverão ser terminados nos POP's nos DIO's que foram previstos para este projeto; -Nas caixas de passagem deve ser deixado pelo menos uma volta de cabo óptico contornando as laterais da caixa de passagem, para ser utilizado como folga estratégica para uma eventual manutenção do cabo óptico; -Deverão ser instaladas caixas de fusão de fibras no anel e nos diversos ramos de cabos ópticos da rede óptica, a cada término de bobina de fibra. - Nos pontos de emendas, deverão ser deixados, no mínimo, cinco metros de cabo óptico, com objetivo de se ter sobra suficiente para as emendas ópticas; Marca - MULTIWAY, valor unitário de R\$ 8,00 (dez reais) e valor total de R\$ 8.200,00 (oito mil duzentos reais)

Item 16 - 25 UN, SERVIÇO DE FUSÃO ÓPTICA. Dentro das caixas de fusão e DIO's, os cabos deverão ser desencapados e a fusão feita com as extensões ópticas e os pigtaills. Deverá ser evitado o fracionamento (fusão) desnecessário nas passagens das fibras; Perdas de potência ótica exigidas: Máximo de 0,5 dB para cada conector; Máximo de 0,02 dB para cada emenda; Máximo de 0,5 dB/KM de fibra ótica instalada; Para a validação do item anterior, será usada a fórmula: Números de conectores * 0,5 + Números de emendas * 0,1 + Quilômetros de fibra * 0,5; Após a conclusão de instalação dos cabos ópticos e a montagem dos DIO's ou pontos de terminação, os mesmos deverão ser testados com OTDR e deverá ser emitido o relatório de todas as vias das fibras dos cabos, comprovando as perdas de cada um dos condutores, Marca - MULTIWAY, valor unitário de R\$ 29,00 (vinte e nove reais) e valor total de R\$ 725,00 (setecentos e vinte e cinco reais)

Item 17 - 10 UN, SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E INFRAESTRUTURA FÍSICA PARA OS PONTOS DE CAPTURA, POR FAIXA DE ROLAGEM. -Caixas de passagem, dutos, fixação postes; -Fixação correta dos equipamentos conforme manual de fabricação; -Acomodação e organização do cabeamento lógico e de energia; -Instalação dos laços...



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

LEI

LEI Nº 4.827, DE 20 DE MAIO DE 2015

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção às entidades assistenciais que especifica, na forma e condições que estabelece”.

Eu, **JOÃO GUALBERTO FATTORI**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 104ª Sessão Ordinária, realizada no dia 29 de abril de 2015, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, nos termos do processo administrativo nº 201500000909, no exercício financeiro de 2015, subvenção às entidades abaixo especificadas, todas legalmente constituídas, sem fins lucrativos, com sede neste Município, nos valores grafados em seguida as suas respectivas denominações, conforme segue:

I - APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itatiba, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.125.418/0001-01: R\$ 14.050,82 (quatorze mil cinquenta reais e oitenta e dois centavos), a título de subvenção, destinados ao atendimento das despesas decorrentes do projeto “Informática na Educação Especial”, aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

II - APAMI - ASSOCIAÇÃO DOS PATRULHEIROS MIRINS DE ITATIBA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.738.755/0001-63: R\$ 14.050,82 (quatorze mil cinquenta reais e oitenta e dois centavos), a título de subvenção, destinados ao atendimento das despesas decorrentes do projeto “C.O.L.M.É.I.A”, aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

III - INSTITUTO PASSO A PASSO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.644.567/0001-40: R\$ 14.050,82 (quatorze mil cinquenta reais e oitenta e dois centavos), a título de subvenção, destinados ao atendimento das despesas decorrentes do projeto “Sentir, Falar e Aprender a Cavalos”, aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

(Lei nº 4.827/2015) fls. 02

IV - INSTITUTO PHALA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.677.800/0001-30: R\$ 14.050,82 (quatorze mil cinquenta reais e oitenta e dois

centavos), a título de subvenção, destinados ao atendimento das despesas decorrentes do projeto “Quem ouve bem, aprende melhor”, aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

V - LAR ITATIBENSE DA CRIANÇA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 50.119.288/0001-96: R\$ 14.050,82 (quatorze mil cinquenta reais e oitenta e dois centavos), a título de subvenção, destinados ao atendimento das despesas decorrentes do projeto “Crê-Ser”, aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

VI - ESPAÇO DE APRENDIZAGEM E CIDADANIA PARA O ADOLESCENTE TRILHAS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.903.985/0001-20: R\$ 14.050,82 (quatorze mil cinquenta reais e oitenta e dois centavos), a título de subvenção, destinados ao atendimento das despesas decorrentes do projeto “Trilha da Prevenção”, aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

VII - SIBES – SOCIEDADE ITATIBENSE PARA O BEM ESTAR SOCIAL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 59.028.506/0001-51: R\$ 14.050,82 (quatorze mil cinquenta reais e oitenta e dois centavos), a título de subvenção, destinados ao atendimento das despesas decorrentes do projeto “Despertar 2015”, aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 1º. As entidades beneficiadas deverão cumprir as exigências decorrentes da Lei Federal nº 4.320/64 e da Lei Orgânica do Município, prestando contas do destino das verbas cuja concessão é autorizada por esta lei.

§ 2º. O prazo para a apresentação da prestação de contas é até 31 de janeiro de 2016, devendo as entidades obedecer à Instrução nº 2 (Título Área Municipal, Capítulo I - Das Prefeituras, Seção XIV - Das Transferências de recursos às entidades não governamentais sem fins lucrativos por meio de Auxílios, Subvenções e Contribuições), do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

§ 3º. As subvenções previstas neste artigo serão concedidas independentemente da importância autorizada pela Lei Municipal nº 4.815, de 18 de fevereiro de 2015.

(Lei nº 4.827/2015) fls. 03

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento, suplementadas se necessárias.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal
“Prefeito Ettore Consoline”,
em 20 de maio de 2015.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito Municipal

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS
Secretário dos Negócios Jurídicos

DECRETO

DECRETO Nº 6.631, DE 12 DE MAIO DE 2015

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na forma que especifica”.

JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.080.064,31 (cinco milhões, oitenta mil, sessenta e quatro reais e trinta e um centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as seguintes rubricas:

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.02.00 – Secretaria de Governo
02.02.04 – Secretaria de Governo/ Guarda Municipal/ Resgate/ Bombeiros
3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas
06.182.0005.2.057 – Manutenção da Secretaria de Governo/ Guarda Municipal/ Resgate/ Bombeiros
Valor a suplementar = R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.02.00 – Secretaria de Governo
02.02.04 – Secretaria de Governo/ Guarda Municipal/ Resgate/ Bombeiros
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
06.182.0005.2.057 – Manutenção da Secretaria de Governo/ Guarda Municipal/ Resgate/ Bombeiros
Valor a suplementar = R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
02.04.06 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de

Terceiros - Pessoa Jurídica
08.244.0014.2.066 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral
Valor a suplementar = R\$ 820,00 (oitocentos e vinte reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.05.00 – Secretaria da Administração
02.05.01 – Secretaria da Administração
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
04.122.0004.2.056 – Manutenção da Secretaria da Administração
Valor a suplementar = R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

(Decreto nº 6.631/15) fls. 02

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação
02.09.05 – Secretaria da Educação/ Educação Básica/ QSE
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
12.365.0008.2.034 – Manutenção de Creches Municipais
Valor a suplementar = R\$ 322.558,64 (trezentos e vinte e dois mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e sessenta e quatro centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.11.00 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
02.11.01 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
17.512.0009.2.084 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura/ Saneamento
Valor a suplementar = R\$ 271.000,00 (duzentos e setenta e um mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.11.00 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
02.11.01 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
18.541.0009.2.085 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura/ Meio Ambiente
Valor a suplementar = R\$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.11.00 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
02.11.01 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
18.541.0009.1.012 – Implantação/ Execução de Projetos Ambientais
Valor a suplementar = R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
02.12.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
15.451.0003.1.028 – Implantação/ Ampliação e Melhorias da Iluminação Pública

...ndutivos nas faixas que serão monitoradas; -Execução de infraestrutura de tubulações subterrâneas para passagem de cabos; -Fixação dos suportes de câmeras e de iluminadores infravermelho (IR) em cada faixa a ser monitorada; -Instalação do dispositivo de captura de imagens no poste central; -Proceder com o ajuste da sensibilidade do laço indutivo para a faixa de rolagem; -Proceder com o ajuste de foco e zoom das câmeras para a área determinada de captura das imagens visando a leitura de placas. Em seguida fazer o ajuste de posicionamento dos iluminadores infravermelho com a angulação correta com as câmeras de leitura de placas; -Configuração do dispositivo de captura de imagens com software específico; -Fixação e passagem de cabeamento de rede blindado para as câmeras fixas megapixel (Câmeras de contexto). Marca - MULTIWAY, valor unitário de R\$ 3.850,00 (três mil oitocentos e cinquenta reais) e valor total de R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil quinhentos reais)

Valor Global: R\$ 219.000,00 (duzentos e dezenove mil reais). A Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente.

Dê-se ciência na forma da lei. Comunique-se.

Em 20 de maio de 2015

JOÃO GUALBERTO FATTORI
PREFEITO MUNICIPAL

CONVITE Nº 02/2015
Processo Administrativo nº 529/2015
Procedimento licitatório Edital nº 70/2015

Objeto: Contratação de serviços de formação aos profissionais da educação, para implantação do projeto “As Travessuras do Amarelo”.

HOMOLOGAÇÃO

De conformidade com a ata de julgamento da Comissão Permanente de Licitações, que adotou, hei por bem ADJUDICAR o objeto e HOMOLOGAR o procedimento da licitação à licitante vencedora: PÉ DE MULEKE LIVROS E EVENTOS LTDA EPP, pelo valor de R\$ 70.380,00 (setenta mil trezentos e oitenta reais).

À Seção de Licitações para medidas pertinentes, na conformidade da legislação vigente.

Publique-se.

Em, 20 de maio de 2015.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
PREFEITO MUNICIPAL



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

Valor a suplementar = R\$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.13.00 – Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento
02.13.01 – Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção
04.122.0003.2.083 – Manutenção da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento
Valor a suplementar = R\$ 800,00 (oitocentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.02 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas
10.301.0007.2.027 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
Valor a suplementar = R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

(Decreto nº 6.631/15)
fls. 03

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.02 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita
10.301.0007.2.027 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
Valor a suplementar = R\$ 79.900,00 (setenta e nove mil e novecentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.02 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
10.301.0007.2.027 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
Valor a suplementar = R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.05 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
10.305.0007.2.030 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica
Valor a suplementar = R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.05 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
10.305.0007.2.030 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica
Valor a suplementar = R\$ 172.785,67 (cento e setenta e dois mil,

setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e sete centavos)

VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO = R\$ 5.080.064,31 (cinco milhões, oitenta mil, sessenta e quatro reais e trinta e um centavos).

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º deste decreto correrão por conta do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2014, do excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício e da anulação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as seguintes rubricas:

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.02.00 – Secretaria de Governo
02.02.01 – Secretaria de Governo
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
04.122.0004.2.003 – Manutenção da Secretaria de Governo
Valor a anular = R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.02.00 – Secretaria de Governo

(Decreto nº 6.631/15)
fls. 04

02.02.04 – Secretaria de Governo/ Guarda Municipal/ Resgate/ Bombeiros
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
06.182.0005.2.057 – Manutenção da Secretaria de Governo/ Guarda Municipal/ Resgate/ Bombeiros
Valor a anular = R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
02.04.06 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
08.244.0014.2.066 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral
Valor a anular = R\$ 820,00 (oitocentos e vinte reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.05.00 – Secretaria da Administração
02.05.01 – Secretaria da Administração
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
04.122.0004.2.056 – Manutenção da Secretaria da Administração
Valor a anular = R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.05.00 – Secretaria da Administração
02.05.01 – Secretaria da Administração
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
04.122.0004.2.056 – Manutenção da Secretaria da Administração
Valor a anular = R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.05.00 – Secretaria da Administração

02.05.01 – Secretaria da Administração
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
26.453.0005.2.078 – Manutenção do Subsídio ao Transporte Coletivo Municipal
Valor a anular = R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.08.00 – Secretaria de Esportes
02.08.01 – Secretaria de Esportes
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
27.812.0010.2.082 – Manutenção da Secretaria de Esportes
Valor a anular = R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação
02.09.05 – Secretaria da Educação/ Educação Básica/ QSE
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
12.361.0008.2.038 – Manutenção do Ensino Fundamental/ QSE
Valor a anular = R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
02.12.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

(Decreto nº 6.631/15)
fls. 05

04.122.0003.2.017 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Administração
Valor a anular = R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
02.12.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
15.451.0003.1.028 – Implantação/ Ampliação e Melhorias da Iluminação Pública
Valor a anular = R\$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.13.00 – Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento
02.13.01 – Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
04.122.0003.2.080 – Concessão de Adiantamento para Despesas de Viagem e Despesas Miúdas de Pronto Pagamento
Valor a anular = R\$ 800,00 (oitocentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.02 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
10.301.0007.2.027 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
Valor a anular = R\$ 10.000,00 (dez

mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.02 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
10.301.0007.2.027 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
Valor a anular = R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.04 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Sanitária
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
10.304.0007.2.029 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Sanitária
Valor a anular = R\$ 172.785,67 (cento e setenta e dois mil, setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e sete centavos)

VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO = R\$ 4.594.405,67 (quatro milhões, quinhentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e cinco reais e sessenta e sete centavos);

Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial de 2014 = R\$ 135.658,64 (cento e trinta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e sessenta e quatro centavos);

Excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício = R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

(Decreto nº 6.631/15)
fls. 06

Art. 3º. Fica aberto o crédito adicional especial no valor de R\$ 66.400,00 (sessenta e seis mil e quatrocentos reais), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob a seguinte rubrica:

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.10.00 – Secretaria de Finanças
02.10.01 – Secretaria de Finanças
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
04.128.0004.1.005 – Organização e Modernização da Administração Tributária
Valor a suplementar = R\$ 66.400,00 (sessenta e seis mil e quatrocentos reais)

VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO

= R\$ 66.400,00 (sessenta e seis mil e quatrocentos reais).

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do presente artigo são aqueles provenientes da Operação de Crédito autorizada pela Lei Municipal nº 4.319, de 19 de novembro de 2011.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal
"Prefeito Ettore Consoline",
em 12 de maio de 2015.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito Municipal

JEFFERSON CIRNE DA COSTA
Secretário de Finanças

Publicado no Paço Municipal,
mediante afixação no local de
costume, na data supra.

MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS
Secretário dos Negócios Jurídicos

DESPACHO

Processo nº 2015000002794

Interessada: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA

Assunto: Aquisição de medicamentos provenientes de ação judicial.

Em conformidade com as manifestações constantes dos autos, emanadas pelas Secretarias de Negócios Jurídicos e Saúde, **RATIFICO** e **HOMOLOGO**, com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993, o ato de dispensa de licitação para a contratação, por via direta, da empresa "CM HOSPITALAR LTDA", para aquisição dos seguintes medicamentos: trastuzumabe entasina, pó liofilizado para solução injetável L, 100 mg, e trastuzumabe entasina, pó liofilizado para solução injetável L, 160 mg, no valor total de R\$ 11.933,68 (onze mil novecentos e trinta e três reais e sessenta e oito centavos).
Publique-se na forma da lei.

Itatiba, 22 de maio de 2015.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E RENDA

Novo Horário da SASTR

A Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Renda comunica a todos que a partir do dia 04 de Maio de 2015 esta Secretaria passará a prestar atendimento ao público em novo horário, sendo das 08h00 às 17h00.

Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

CONVOCAÇÃO

Recursos Humanos

Secretaria de Administração

O Setor de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público Edital - 02/2013, a comparecer ao Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", situado na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca, no dia **25/05/2015** às **13:00 hs**, para apresentação de documentos:

18º Catia de Souza Alves Gonçalves (Comparecer com RG e Comprovante de Conclusão de Licenciatura de Graduação Plena com Habilitação específica em Ciências).

Professor II - PEB II - Língua Portuguesa

29º Valquíria Minutti Roson dos Santos (Comparecer com RG e Comprovante de Conclusão de Licenciatura de Graduação Plena com Habilitação específica em Língua Portuguesa).

Itatiba, 23 de Maio de 2015.

Rita de C. S. Godoy Gotardo
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Professor II - PEB II - Ciências

SECRETARIA DA SAÚDE

Convida o público interessado para participar da Audiência Pública sobre Prestação de Contas do financiamento e ações de saúde referente ao 1º quadrimestre de 2015.

DATA: 28/05/2015 HORÁRIO: 8:00 hs.

LOCAL: Câmara Municipal de Itatiba

Rua Romeu Augusto Rela nº 1100 - Bairro do Engenho



EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO DE ELEIÇÃO PARA A COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DA CIPA.

Ficam convocados os servidores públicos da Prefeitura do Município de Itatiba, interessados em se candidatar a membro da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA) de acordo com a Norma Regulamentadora (NR 05), da Portaria 3214/78.

O período de inscrição será do **dia 11 de maio de 2015 a 25 de maio de 2015 das 07:00 hs às 17:00 hs** nas dependências do Paço Municipal "Prefeito Ettore Consoline", setor do SESMT (Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho) com o Técnico de Segurança do Trabalho, Fábio Conde de Mello.

Itatiba, 09 de maio de 2015

Eduardo Antonio Sesti Júnior - Presidente da CIPA

João Gualberto Fattori - Prefeito Municipal



REUNIÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Convoco os membros do Conselho de Alimentação

Escolar para reunião que será realizada no dia **26 de Maio de 2015, às 13:00 hs**, na Sala de Reuniões da Secretaria da Educação, localizada na Rodovia Luciano Consoline nº 600 - Jardim de Lucca.

Atenciosamente,

Flavio Augusto Vicentini
Presidente do CAE / Itatiba-SP

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Professores:

O Docente Classificado no Processo Seletivo que quiser participar da **Atribuição de Aulas** às Segundas-feiras, na Secretaria da Educação, no **Centro Administrativo "Prefeito Ettore Consoline"**, deve comparecer na **Rodovia Luciano Consoline, nº 600**, munido de:

- **Horário das Aulas que já possui na Rede;**
- **Profs. de Ed. Física, Obrigatória à apresentação do Registro no Sistema CONFEF/CREFs.**

- Comprovante de Habilitação (Diploma e Histórico Escolar);

- Documento de Identificação - RG.

** Caso o interessado não possa comparecer, seu representante deverá portar TODA a documentação necessária, além de Procuração devidamente assinada.

Obs.: Excepcionalmente, para a Sessão de Atribuição de Aulas, a entrada dos Professores no Auditório será permitida, pela porta lateral, no lado direito do Prédio.

ATRIBUIÇÃO DE CLASSES/AULAS para o dia 25.Mai.2015
na **Secretaria da Educação - Rodovia Luciano Consoline, nº 600 - (Em frente a LINHASITA)**
Segunda-feira PDI e PEB I 8h30 / PEB II 9h

PDI (Ed. Infantil)				
PERÍODO	ESCOLA		TIPO	PERÍODO
INTEGRAL	C.E.M.E.I. "Rosa Masetti Paladino"		SUBST.	INDETERMINADO
EDUCAÇÃO INFANTIL				
TURNO	ESCOLA	CLASSE	TIPO	PERÍODO
T	CEMEI. "PERIQUITO (anexa "Mara Cabral")"	Multiseriada	SUBST.	até 20/Nov/2015
ENSINO FUNDAMENTAL				
TURNO	ESCOLA	CLASSE	TIPO	PERÍODO
T	"Cel. Manoel Joaq. de Araújo Campos"	2º Ano	SUBST.	INDETERMINADO
LÍNGUA PORTUGUESA				
Nº DE AULAS	TURNO	ESCOLA	TIPO	PERÍODO
16	TARDE	"Profª Nazareth de Siq.Rangel Barbosa"	SUBST.	INDETERMINADO
INGLÊS				
Nº DE AULAS	TURNO	ESCOLA	TIPO	PERÍODO
02	MANHÃ	"Profª Nazareth de Siq.Rangel Barbosa"	SUBST.	INDETERMINADO
02	NOITE	"Profª Nazareth de Siq.Rangel Barbosa"	LIVRE	INDETERMINADO
HISTÓRIA				
Nº DE AULAS	TURNO	ESCOLA	TIPO	PERÍODO
05	NOITE	"Profª Nazareth de Siq.Rangel Barbosa"	LIVRE	INDETERMINADO
GEOGRAFIA				
Nº DE AULAS	TURNO	ESCOLA	TIPO	PERÍODO
03	MANHÃ	EMEB "Prof. Agenor Vedovello"	SUBST.	INDETERMINADO
03	NOITE	"Profª Nazareth de Siq.Rangel Barbosa"	LIVRE	INDETERMINADO

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Toda a população está convidada a participar da reunião mensal do Conselho Local de Saúde de Itatiba Conforme dia, horário e endereço divulgado abaixo. Participe!!

ACE -Ambulatório Central de Especialidades Rua Marcos Diam, 365 - Jardim de Luca - TEL. 4524-0934	14:00	26/mai
--	-------	--------

CAC - Centro de Atenção à Criança Rua Quintino Bocaiuva, 404 - Centro - 4524-0335	08:00	27/mai
--	-------	--------

E.S.F. 09 e 13 - Centenário - Euclides Deantoni Rua João Pellizzer, nº 160 - Vila Centenário - TEL. 4538-8679	14:00	25/mai
--	-------	--------

U.B.S. - Tapera Grande Rua Diogo Montanhez, s/n - 4524 0934 - Ramal 225	14:00	29/mai
--	-------	--------

U.B.S. Morro Azul - Eliza Bulgarelli Buzetto Est. Municipal Antenor Soranz, s/n - Morro Azul - 4495-8357	14:00	29/mai
---	-------	--------

SEBASTIÃO JOSÉ VENDRAMINI - Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Itatiba



FINANÇAS

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.2 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios | Padrao

Table with columns: Despesa Primária, Dotação Atualizada, Despesa Empenhada, Despesas Liquidadas, Despesas Inscrição em Resto a Pagar Não Processadas. Rows include Despesas Primárias, Despesas Correntes (IM), Pessoal e Encargos Sociais, etc.

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.2 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios | Padrao

Table with columns: Discriminação da Meta Fiscal, Valor Realizado no Período, Valor Corrente. Row: META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA.

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.2 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios | Padrao

Table with columns: Notas Explicativas, Valores, 28/02/2015. Row: Notas Explicativas.

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios | Padrao

Table with columns: Descrição, Inscrição, Exercício, Saldo Total (a+b). Rows include RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES.

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios | Padrao

Table with columns: Notas Explicativas, Valores, 28/02/2015. Row: Notas Explicativas.

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Padrao

Table with columns: Especificação da PPP, Saldo Exercício / 2014, REGISTROS EFETUADOS EM 2015, SALDO TOTAL (a + b). Rows include Especificação da PPP, TOTAL DE ATIVOS, etc.

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado

Table with columns: Despesa da PPP do Ente Federado, Exercício Anterior, Exercício Corrente (EC), etc.

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes

Table with columns: Despesa da PPP das Estatais Não-Dependentes, Exercício Anterior, Exercício Corrente (EC), etc.

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Padrao

Table with columns: Total das Despesas da PPP, Exercício Anterior, Exercício Corrente (EC), etc.

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Padrao

Table with columns: Notas Explicativas, Valores, 28/02/2015. Row: Notas Explicativas.

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Table with columns: Balanço Orçamentário, Período Até o Bimestre. Rows include RECEITAS, Despesas, etc.

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Table with columns: Despesas por Função/Subfunção, Período Até o Bimestre. Rows include Despesas por Função/Subfunção, Despesas Empenhadas, etc.

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Table with columns: Receita Corrente Líquida - RCL, Valores, 28/02/2015. Row: Receita Corrente Líquida - RCL.

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Table with columns: Receitas e Despesas dos Regimes de Previdência, Período Até o Bimestre. Rows include Regime Geral de Previdência Social, Regime Próprio de Previdência dos Servidores, etc.

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Table with columns: Resultados Nominal e Primário, Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário. Rows include Resultados Nominal e Primário, Resultado Nominal, etc.

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Table with columns: Restos a Pagar por Poder e Ministério Público, Estágios dos Restos a Pagar. Rows include RESTOS A PAGAR PROCESSADOS, Poder Executivo, etc.

Table with columns: Restos a Pagar por Poder e Ministério Público, Estágios dos Restos a Pagar. Rows include Ministério Público, RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS, etc.

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Table with columns: Despesas com Ações Típicas de MDE, Apuração das Despesas com Ensino. Rows include Despesas com Ações Típicas de MDE, Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos, etc.

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Table with columns: Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital, Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital. Rows include Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital, Despesa de Capital Líquida.

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Table with columns: Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência, Exercício de Apuração. Rows include Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência, Regime Geral de Previdência Social, etc.

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Table with columns: Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos, Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos. Rows include Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos, Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos.

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Table with columns: Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, Apuração das Despesas com Saúde. Rows include Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos.

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Table with columns: Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP, Valor Realizado no Período. Rows include Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP, Total das Despesas/RCL (%).

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Table with columns: Notas Explicativas, Valores, 28/02/2015. Row: Notas Explicativas.



CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 001/2015

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que realizará por meio do Instituto Zambini, em datas, locais e horários a serem oportunamente divulgados, Concurso Público 001/2015 destinado ao emprego de Guarda Civil Municipal, atualmente vagos e que vierem a vagar no prazo de validade deste concurso, conforme determina o Artigo 37, Inciso II, da Constituição da República

Federativa do Brasil e o Artigo 13 da Lei Municipal nº 2.665, de 2 de junho de 1995 e suas alterações.

O Concurso Público reger-se-á pelas disposições contidas nas Instruções Especiais, parte integrante deste edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O Concurso Público destina-se aos empregos públicos sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, dentro do prazo de validade de 2 (dois) anos, prorrogável por mais 2 (dois) anos a

critério da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**, a contar da data da homologação do certame.

1.1. A contratação será feita de acordo com as necessidades operacionais e a conveniência de contratação da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**.

1.2. O emprego público, salário inicial, carga horária semanal, requisitos necessários e o valor da taxa de inscrição, são os estabelecidos na Tabela I.

1.3. A descrição sumária dos empregos públicos está especificada no Capítulo II, deste Edital.

outubro de 1976 e nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, estar quite com as obrigações militares (somente candidatos do sexo masculino), não registrar antecedentes criminais, ter aptidão física e mental para o exercício do emprego, ter boa conduta na vida social; possuir, no ato da posse, os requisitos mínimos exigidos para o emprego conforme especificado no Capítulo I deste Edital, bem como a documentação comprobatória determinada no item 9.3 do Capítulo IX, deste Edital.

3.7. Verificada a ausência de informações e ou dados incompletos em qualquer campo da ficha de inscrição, o candidato terá sua inscrição indeferida, mesmo que, verificado o pagamento da taxa de inscrição.

3.8. O **INSTITUTO ZAMBINI** e a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA** não se responsabilizarão por solicitações de inscrições via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a transferência de dados.

3.9. A inscrição não poderá ser feita pelo correio, e-mail ou fac-símile, e não será aceita inscrição condicional ou fora do prazo estabelecido.

3.10. Vinte e cinco dias após o término das inscrições o candidato deverá conferir no site www.zambini.org.br se sua inscrição foi validada e se os seus dados estão corretos. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato por meio do telefone **(11) 5594-8441** ou pelo e-mail atendimento@zambini.org.br

3.11. Não haverá isenção, total ou parcial, do valor da taxa de inscrição, exceto nos casos previstos neste Edital.

3.12. A convocação dos candidatos para prova objetiva, indicando horário e local de provas poderá ser verificada no site www.zambini.org.br e na Imprensa Oficial do Município de Itatiba.

3.13. O **INSTITUTO ZAMBINI** enviará Comunicados Informativos via e-mail aos candidatos, de acordo com o endereço eletrônico informado na ficha de inscrição, não isentando, contudo, a responsabilidade de cada participante do certame de acompanhar os avisos e publicações, conforme disposto no item anterior.

3.14. Dada a natureza do emprego de Guarda Municipal, que exige aptidão física plena do candidato para desempenhá-la, não haverá reserva de vagas para portadores de deficiência, conforme disposto no Artigo 38, Inciso II do Decreto Federal nº 3298, de 20 de dezembro de 1999.

SEÇÃO I DÁ ISENÇÃO DE TAXA

3.15. Não haverá isenção, total ou parcial, do valor da taxa de

inscrição, exceto para o candidato que atenda aos seguintes requisitos:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Bolsa Família, Fome Zero, entre outros), chamado de CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e

b) for membro de família de baixa renda, nos termos do decreto supracitado.

3.15.1. O candidato que desejar isenção de pagamento da taxa de inscrição neste concurso público deverá fazê-lo por meio de requerimento, clicando na opção "ISENÇÃO DE TAXA", no endereço eletrônico www.zambini.org.br no dia **12 ou 13 de maio de 2015** e, por fim, imprimir a solicitação de isenção da taxa de inscrição.

3.15.2. O candidato deverá informar obrigatoriamente, o Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo CadÚnico e declarando que atende às condições estabelecidas no subitem a e b do item 3.15, desta Seção.

3.15.3. O candidato deverá encaminhar documentação exclusivamente por SEDEX ao Instituto Zambini, na Av. Fagundes Filho, 141, conj. 43, Edifício Denver, 4º andar, São Judas, CEP 04304-010, São Paulo/SP, até **14 de maio de 2015**, indicando no envelope "Ref: Isenção de Taxa - PMITA 01/2015 - "Nome do Emprego (função)""; os documentos relacionados abaixo:

a) a solicitação de isenção da taxa de inscrição conforme o item 3.15.1 deste Capítulo;

b) a cópia autenticada de cartão emitido pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome ou de documento que comprove o cadastro do candidato no CadÚnico do referido Ministério, com a expressa apresentação do NIS;

c) Declaração de Hipossuficiente assinada pelo solicitante; e

d) Cópia autenticada do RG e CPF.

3.15.4. O Instituto Zambini verificará a veracidade das informações prestadas pelo candidato no órgão gestor do CadÚnico e terá decisão terminativa sobre a concessão, ou não, do benefício.

3.15.5. Não serão considerados os documentos encaminhados via fax, correio eletrônico, ou ainda fora do prazo ou quaisquer outras formas não especificadas neste Edital.

3.15.6. Os envelopes que não estiverem com data de protocolo dos correios conforme estabelecido no item 3.19.3 desta Seção serão considerados indeferidos.

3.15.7. A declaração/ documentação falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei.

3.15.8. A relação dos requerimentos de isenção de pagamento será divulgada a partir do dia **22 de maio de 2015**, no endereço eletrônico www.zambini.org.br.

TABELA I – EMPREGOS PÚBLICOS, VAGAS, PRÉ-REQUISITOS, SALÁRIOS, VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO E CARGA HORÁRIA SEMANAL

Código	Emprego	Vagas	Escolaridade / Pré-requisitos Exigidos	Valor do Salário	Taxa de Inscrição	Carga Horária Semanal
C1	Guarda Municipal*	50	Ensino Médio Completo. Ter idade mínima de 18 anos e até 35 anos ao término da data de inscrição. Possuir CNH AB no ato da nomeação. Ter estatura mínima, descalço e descoberto, de 1,60m (um metro e sessenta centímetros) se homem e, 1,55m (um metro e cinquenta e cinco centímetros) se mulher.	R\$ 1.547,22 + 40% RETP (Regime Especial de Trabalho Policial)	R\$ 42,90	Escala de 12x36 ou 44 horas semanais. Podendo trabalhar sábados, domingos e feriados a critério da Administração Municipal.

*O candidato aprovado e contratado sujeitar-se-á ao regime CLT e às disposições específicas da Lei Complementar nº 2665, de 2 de junho de 1995, devendo prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração, podendo ser diurno e/ou noturno, em dias de semana, sábados, domingos e feriados, obedecida a carga horária semanal de trabalho distribuída de acordo com a escala de serviço.

II – DA SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO

2.1. EMPREGO: Guarda Municipal
2.1.1. **Atribuições:** Executar a vigilância dos próprios públicos municipais (bens, serviços, patrimônio e instalações) e suas áreas adjacentes. Executar policiamento preventivo, fiscalizando a utilização dos logradouros públicos. Orientar aos municipais e visitantes quanto à utilização dos bens e serviços da municipalidade. Tomar as medidas necessárias com finalidade de evitar a prática de crimes e contravenções em ou contra os próprios públicos municipais. Atender a população quando em serviço, prestando-lhe o auxílio imediato, no que lhe for solicitado, dentro de sua área de atuação, ou seja, segurança, ou encaminhamento a outras áreas, quando esta não for a competente. Executar o patrulhamento nas áreas onde for designado. Dirigir viaturas quando designado para tal. Auxiliar na detenção e prisão de infratores da lei, encaminhando-os diretamente à Delegacia de Polícia mais próxima, fazendo a respectiva apresentação à Autoridade Policial - Delegado de Polícia. Manter suas atividades de vigilância e fiscalização efetuando relatórios de rondas e registrando as ocorrências que atender. Zelar pela manutenção e limpeza de seu equipamento e vestuário. Executar outras tarefas afins que lhe forem determinadas.

III – DAS INSCRIÇÕES

3. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet no período das **10h00 de 11 de maio de 2015 às 20h00 de 29 de maio de 2015**, no endereço eletrônico www.zambini.org.br.

3.1. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição **somente** após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso.

3.2. O candidato deverá seguir as instruções apresentadas no site www.zambini.org.br, conforme a seguir:

a) acessar o site www.zambini.org.br;
b) localizar, no site, o "link" correlato a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**;

c) ler atentamente o Edital e preencher corretamente a ficha de inscrição nos moldes previstos neste Edital;

d) imprimir a confirmação de sua inscrição, bem como, o boleto bancário; e

e) efetuar o pagamento da taxa de inscrição até a data de vencimento, impreterivelmente.

3.2.1. O pagamento do respectivo boleto poderá ser realizado por meio de Internet Banking, em qualquer agência bancária ou caixa eletrônico com cartão de débito, exclusivamente, até a data de seu vencimento.

3.3. **O Pagamento do boleto bancário NÃO poderá ser efetuado**

em Casas Lotéricas, Correios, Supermercados, Farmácias ou realizado via depósito em caixa eletrônico.

3.4. As importâncias recolhidas no ato da inscrição, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, em hipótese alguma, serão devolvidas aos candidatos, seja qual for o motivo alegado, não cabendo ainda nenhum tipo de recurso em relação à mesma.

3.5. O pagamento da taxa de inscrição pelo candidato implica aceitação das condições exigidas para concorrer ao emprego público pretendido e submissão às normas expressas neste Edital.

3.6. São condições para inscrição neste Concurso: ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no Artigo 12 da Constituição Federal; encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos; não ter sido demitido ou exonerado do serviço público (Federal, Estadual ou Municipal) em consequência de processo administrativo (justa causa ou a bem do serviço público); ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos e, para o emprego de Guarda Municipal, ter até 35 (trinta e cinco) anos até a data do término das inscrições; estar quite com a Justiça Eleitoral, não ter sido condenado por crime contra a Administração, a fé pública, os costumes e os previstos nas Leis Federais nº 6.368, de 21 de



CONCURSO PÚBLICO

3.15.9. O candidato que tiver seu requerimento de isenção de taxa indeferido e quiser inscrever-se deverá realizar sua inscrição neste concurso público normalmente, conforme procedimentos descritos no item 3.2 e seguintes, Capítulo III, deste Edital, procedendo ao pagamento da respectiva taxa até a data estabelecida no boleto bancário.

3.15.10. Não será concedida isenção/redução de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- fraudar e/ou falsificar documentação;
- pleitear a isenção, sem atender aos requisitos constantes neste Edital;

d) não observar os prazos exigidos acima;

e) não estiver devidamente cadastrado no sistema de isenção de taxa de concurso (SISTAC) da Secretaria Nacional de Renda de Cidadania promovido pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, nos termos do Decreto Federal nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, somente aplicável aos requerentes dos requisitos das alíneas "a" e "b" do item 3.15, desta Seção.

3.15.11. Poderá haver recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição e o candidato deverá acompanhar todos os atos e prazos pelo site www.zambini.org.br e nas publicações da Imprensa Oficial do

Município.

3.15.12. A **Prefeitura do Município de Itatiba** e o **Instituto Zambini**, a qualquer tempo, poderão realizar diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo ou não o pedido apresentado em requerimento.

IV – DAS PROVAS

4. O Concurso constará das seguintes provas:

4.1. Ao emprego de **Guarda Municipal** serão realizados **Prova Objetiva de Múltipla Escolha, Aferição de altura, Teste de Aptidão Física e Avaliação Psicológica.**

4.2. A prova objetiva de múltipla escolha será composta da seguinte forma:

TABELA II – DA PROVA OBJETIVA

Emprego	Prova Objetiva	Quantidade de Testes	Peso	Total de Pontos
Guarda Municipal	Língua Portuguesa	10	2	20
	Matemática	10	1	10
	Conhecimentos Específicos	20	2	40

4.3. A prova objetiva de múltipla escolha terá 40 (quarenta) testes com quatro alternativas cada, precedidas das letras a, b, c, d, tendo pontuação total de 70 (setenta) pontos, sendo de caráter eliminatório e classificatório, visando avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato.

4.4. A prova objetiva de múltipla escolha será realizada em etapa única com duração de 3 (três) horas, incluindo o tempo para preenchimento da folha de resposta.

4.4.1. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas.

V – DA PRESTAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

5. Todas as Provas mencionadas neste capítulo serão aplicadas no Município de Itatiba e se a capacidade do Município exceder o número de candidatos inscritos as provas serão realizadas nas cidades próximas.

5.1. Os locais serão comunicados oportunamente, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e no site www.zambini.org.br, bem como, serão enviados informativos pelo correio eletrônico (e-mail), designado pelo candidato na ficha de inscrição.

5.2. A comunicação feita pelo correio eletrônico (e-mail) não tem caráter oficial, sendo meramente informativa devendo o candidato acompanhar pelo Diário Oficial do Município, a publicação do Edital de Convocação para realização das provas.

5.3. O envio de informativo pelo correio eletrônico (e-mail), por qualquer motivo não recebido, não desobriga o candidato do dever de consultar o Edital de Convocação para as provas.

5.4. O candidato que não receber o informativo pelo correio eletrônico (e-mail), até o 3º (terceiro) dia que antecede a aplicação das provas poderá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao candidato - SAC, pelo telefone (11) 5594-8441 ou pelo e-mail atendimento@zambini.org.br de segunda a sexta, das 09h às 12h e das 13h às 16h (horário de Brasília) e verificar o ocorrido.

5.5. Para acesso ao local de prova o candidato que deverá estar munido de identificação.

5.6. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

5.6.1. Todos os documentos descritos no item acima deverão estar dentro do prazo de validade, sob pena de não serem aceitos.

5.6.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: cópia do documento de identidade, ainda que autenticada em cartório, nem protocolo deste documento;

certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras de motorista (modelo sem foto); Carteira de motorista fora do prazo de validade; RG com foto preto e branco, carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; crachás de órgãos públicos sem selo de segurança ou sem valor de identidade, documentos com fotos antigas, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados; quaisquer outros não especificados no item anterior.

5.6.3. Poderá ser realizada coleta de identificação biométrica por digital.

5.7. Não haverá aplicação de provas fora dos locais preestabelecidos e não haverá Segunda Chamada ou repetição de provas, seja qual for o motivo alegado para a ausência ou retardamento do candidato, implicando na sua exclusão do Concurso Público.

5.8. Para realização das provas objetivas:

a) O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica azul ou preta;

b) O candidato deverá chegar ao local da prova, constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para a abertura dos portões, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões;

c) O candidato deverá assinalar suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, responsabilizando-se por quaisquer rasuras que provocar. Será fornecida apenas uma folha de

respostas personalizada para cada candidato, não havendo substituição em caso de rasura ou anotação inadequada;

d) Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível;

e) Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.

5.9. Será excluído do Concurso Público o candidato que: se apresentar após o horário estabelecido; não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado; não apresentar um dos documentos exigidos no item 5.6 deste Capítulo; se ausentar da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes de decorridos 1 (uma) hora de duração da prova; for surpreendido durante a realização das provas em comunicação com outras pessoas, bem como utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos; estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação; lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova.

5.10. O candidato deverá portar estritamente o necessário para a realização das provas.

5.11. Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento etc., deverão ser corrigidos somente no dia da prova em formulário específico (Ata de Ocorrência) mediante assinatura do candidato.

5.12. O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos deste item deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

SEÇÃO I DA PROVA DE AFERIÇÃO DE ALTURA E TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

5.13. Serão convocados, por meio de publicação no Diário Oficial do Município para a Aferição de Altura e Teste de Aptidão Física os candidatos melhores colocados na Prova Objetiva, até 250º (ducentésima quinquagésima) posição e os eventualmente empatados na última colocação deste limite.

5.13.3. Os candidatos que estiverem abaixo da 250º (ducentésima quinquagésima) posição serão considerados eliminados do certame para todos os efeitos.

5.14. A(s) data(s) e o(s) local(is) para a Aferição de Altura e Teste de Aptidão Física, serão preestabelecidos em Edital de Convocação. Não haverá aplicação da prova fora dos locais estabelecidos nesse

Edital. Em hipótese alguma haverá segunda chamada para a realização da Prova Prática.

5.15. Para a prestação da Aferição de Altura e do Teste de Aptidão Física, o candidato deverá apresentar-se com antecedência mínima de 30 minutos para realização dos mesmos, munido de documento de identidade e de atestado médico original com expressa autorização para a realização dos esforços físicos exigidos.

5.16. O atestado médico deverá ser emitido com data não superior a 30 (trinta) dias anteriores à aplicação das provas. Na hipótese da não entrega do atestado médico ou de atestado que não consta a aptidão para atividades de esforços físicos, conforme previsto neste item, o candidato não poderá participar das provas.

5.17. O candidato assinará termo de responsabilidade, declarando-se responsável pela sua plena capacidade física para a participação na prova. A assinatura da declaração não isenta o candidato da entrega do atestado médico.

5.17.1. O candidato convocado para prestar o Teste de Aptidão Física que apresentar condição física, psíquica ou orgânica (estados pré ou pós-operatório, gravidez ou qualquer indisposição fisiológica etc.) mesmo que temporária que o impossibilite de realizá-la integralmente na data estipulada, será eliminado do Concurso.

5.18. Antes do início do Teste de Aptidão Física, será aferida a altura mínima de 1,60m (um metro e sessenta centímetros) se homem, e 1,55m (um metro e cinquenta e cinco centímetros) se mulher, descalço(a) e descoberto(a).

5.19. A medição da altura do candidato será realizada em instrumento específico. O candidato poderá ser submetido a mais de uma medição, no mesmo dia e na sequência da primeira medição, na hipótese de não ser constatada altura mínima exigida, para confirmação do valor aferido.

5.20. O candidato que não cumprir o requisito da altura mínima não realizará o teste de aptidão física, ficando consequentemente excluído do Concurso Público.

5.21. Para a realização do Teste de Aptidão Física, recomenda-se ao candidato que faça sua refeição com antecedência de 2 (duas) horas e 2 (duas) horas depois dos testes.

5.22. O aquecimento e a preparação para o Teste de Aptidão Física são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do Concurso.

5.23. O candidato deverá estar trajando, em todos os testes, vestimenta adequada para a prática desportiva, ou seja, basicamente calção e camiseta, ou agasalhos, e calçando tênis.



CONCURSO PÚBLICO

5.24. Se, por razões decorrentes das condições climáticas ou força maior, as provas de aptidão física forem canceladas ou interrompidas, a prova será adiada para nova data a ser divulgada, devendo o candidato realizar todos os testes, desde o início, desprezando-se os resultados até então obtidos.

5.25. Na aplicação do teste de capacitação física não haverá repetição da execução dos exercícios, exceto nos casos em que houver ocorrência(s) de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato, e que tenham prejudicado o seu desempenho.

5.26. O Teste de Aptidão Física será composto de:

I - Teste de flexo-extensão de cotovelos em apoio de frente sobre o solo (masculino);

Posição inicial: deitado, em decúbito ventral (peito voltado ao solo), pernas estendidas e unidas e ponta dos pés tocando o solo, cotovelos estendidos, mãos espalmadas apoiadas no solo, com dedos estendidos e voltados para frente do corpo, com a abertura um pouco maior que a largura dos ombros, o corpo totalmente estendido.

Execução: Flexão dos cotovelos aproximando, o corpo alinhado, do solo em 5 (cinco) centímetros, sem haver contato com qualquer parte do corpo com o solo, a não ser a ponta dos pés e as mãos. Extensão dos braços voltando à posição inicial, completando assim 1 (um) movimento completo. A execução do teste deverá ser ininterrupta, não sendo permitido repouso ou pausa entre as repetições. Caso, na flexão dos cotovelos, o corpo esteja desalinhado ou toque alguma parte do corpo no solo a contagem será encerrada. O objetivo é repetir os movimentos corretamente o máximo de vezes possíveis, em 60 (sessenta) segundos.

II - Teste de flexo-extensão de cotovelos, joelhos apoiados sobre o solo (feminino);

Posição inicial: decúbito ventral, com apoio ereto, com as mãos espalmadas apoiadas ao solo, indicadores paralelos voltados para frente, braços estendidos com abertura entre as mãos um pouco maior que a largura dos ombros (biacromial), pernas estendidas e unidas e joelhos apoiados ao solo.

Execução: a candidata flexionará os cúbitos (cotovelos), levando o tórax à aproximadamente uma a cinco centímetros do solo, não devendo haver nenhum contato do corpo com o solo, exceto as palmas das mãos e os pés, formando um ângulo mínimo de 90 graus entre os segmentos do braço e do antebraço, devendo em seguida estender os cotovelos totalmente, novamente, ocasião em que completa um movimento, podendo dar início à nova repetição. O corpo deve permanecer ereto durante o teste, sendo que no caso de haver contato com outra parte do corpo

com o intuito de descansar, a contagem será imediatamente interrompida, sendo consideradas tão somente as repetições corretas executadas continuamente até aquele momento. O objetivo do teste é verificar o número de repetições corretas que a avaliada é capaz de executar continuamente em um minuto. Não pode haver interrupções do ritmo de execução após iniciadas as repetições.

III - Teste abdominal (feminino e masculino);

Posição inicial: posiciona-se em decúbito dorsal com os joelhos flexionados a 90 graus e com os braços cruzados sobre o tórax. O avaliador fixa os pés do avaliado ao solo.

Execução: O avaliado inicia os movimentos de flexão até tocar com os cotovelos nas coxas, retornando a posição inicial (não é necessário tocar com a cabeça no

colchonete a cada execução). O avaliador realiza a contagem em voz alta. O avaliado deverá realizar o maior número de repetições completas em 1 minuto.

IV - Teste de corrida de 50 metros (masculino e feminino): o candidato deverá percorrer a distância de 50 (cinquenta) metros no menor tempo possível.

V - Teste de corrida em 12 minutos (masculino e feminino): a prova consiste em corrida, de 12 (doze) minutos em pista aferida, com marcações de 50 (cinquenta) em 50 (cinquenta) metros. Após os 12 (doze) minutos será dado um sinal e os candidatos deverão parar no lugar em que estiverem. O objetivo é aferir a distância percorrida nos 12 (doze) minutos.

5.27. Os desempenhos dos candidatos em cada teste de aptidão física serão transformados em pontos conforme Tabela III a seguir:

TABELA III – FEMININO

Apoio de Frente	Abdominal	TESTE		PONTOS		
		Corrida		Até 25 anos	De 26 a 30 anos	De 31 a 35 anos
		50 m	12 min			
04	10	11"25	1300 m	0	0	0
06	12	11"00	1400 m	0	0	0
08	14	10"75	1500 m	0	0	5
10	16	10"50	1600 m	0	5	10
12	18	10"25	1700 m	5	10	20
14	20	10"00	1800 m	10	20	30
16	22	9"75	1900 m	20	30	40
18	24	9"50	2000 m	30	40	50
20	26	9"25	2100 m	40	50	60
22	28	9"00	2200 m	50	60	70
24	30	8"75	2300 m	60	70	80
26	32	8"50	2400 m	70	80	90
28	34	8"25	2500 m	80	90	100
30	36	8"00	2600 m	90	100	100
32	38	7"75	2700 m	100	100	100

TABELA IV - MASCULINO

Apoio de Frente	Abdominal	TESTES		PONTOS		
		Corrida		Até 25 anos	De 26 a 30 anos	De 31 a 35 anos
		50 m	12 min			
04	16	9"75	1500 m	0	0	0
06	18	9"50	1600 m	0	0	0
08	20	9"25	1700 m	0	0	5
10	22	9"00	1800 m	0	5	10
12	24	8"75	1900 m	5	10	20
14	26	8"50	2000 m	10	20	30
16	28	8"25	2100 m	20	30	40
18	30	8"00	2200 m	30	40	50
20	32	7"75	2300 m	40	50	60
22	34	7"50	2400 m	50	60	70
24	36	7"25	2500 m	60	70	80
26	38	7"00	2600 m	70	80	90
28	40	6"75	2700 m	80	90	100
30	42	6"50	2800 m	90	100	100
32	44	6"25	2900 m	100	100	100

5.28. A interpolação de pontos, em relação às tabelas constantes neste Capítulo, será feita da seguinte forma:

a) Teste de flexo-extensão de cotovelos em apoio sobre o solo (sexo masculino) ou teste de flexo-extensão de cotovelos sobre o solo em apoio no banco (sexo feminino): 2,5 pontos (dois pontos e cinco décimos) por movimento completo;

b) Resistência Abdominal: 2,5 pontos (dois pontos e cinco décimos) por movimento completo;

c) Corrida de 50 metros: -0,4 (menos quatro décimos) pontos a cada 0,01 (um centésimo) segundo;

d) Corrida em 12 minutos: 1 (um) ponto a cada 10 (dez) metros percorridos.

testes (flexo-extensão de cotovelos em apoio de frente, resistência abdominal, corrida de 50 metros e corrida de 12 metros) é de 100 (cem) pontos, conforme estabelecido nas Tabelas III e IV dispostas neste Edital.

5.30. O candidato que, em qualquer dos testes, não obtiver o índice mínimo (5 pontos), será impedido de realizar as provas subsequentes, sendo considerado eliminado, independentemente das demais pontuações.

5.31. Os testes serão realizados em um único dia, somente sendo considerado válido o resultado final obtido dessa forma.

5.32. A nota da prova de aptidão física corresponderá à média aritmética simples dos pontos obtidos nos quatro testes de aptidão física, aplicando-se a seguinte fórmula:

5.33. $NA = (T1 + T2 + T3 + T4) / 4$ onde:

NA = Nota na Prova de Aptidão Física

T1: Pontos obtidos no teste de flexo-extensão de cotovelos em apoio de frente, na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos;

T2: Pontos obtidos no teste de resistência abdominal, na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos;

T3: Pontos obtidos no teste de corrida de 50 metros, na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos; e

T4: Pontos obtidos no teste de corrida em 12 minutos, na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

5.34. Será considerado habilitado na prova de aptidão física o candidato que obter nota igual ou superior a 20 (vinte) pontos, e, no mínimo, 5 (cinco) pontos em cada um dos testes.

SEÇÃO II DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

5.35. Serão convocados para realização da avaliação psicológica os candidatos habilitados e melhores colocados na Aferição de Altura e Teste de Aptidão Física juntamente com a prova objetiva, até 120ª (centésima vigésima) posição e os eventualmente empatados na última colocação deste limite, a serem divulgados oportunamente e oficialmente no Diário Oficial do Município. Estas avaliações serão feitas por profissionais credenciados no departamento de Polícia Federal com validade para porte de arma e poderão ser realizadas fora do município de Itatiba, sem posterior alegação de qualquer espécie de desconhecimento.

5.36. A avaliação psicológica consistirá na aplicação coletiva e/ou individual de testes psicológicos, que objetiva verificar a adequação do perfil psicológico do candidato ao emprego de Guarda Municipal.

5.37. Nenhum candidato poderá retirar-se do local da avaliação psicológica sem autorização expressa do responsável pela aplicação.

5.38. O candidato, ao terminar os testes, entregará ao aplicador todo o seu material de exame.

5.39. O Perfil Psicológico do candidato deverá estar de acordo com as características e dimensões a seguir:

a) Relacionamento Interpessoal - Elevado

b) Nível de Ansiedade - Diminuto

c) Controle Emocional - Elevado

d) Agressividade Controlada e bem canalizada - Adequada

e) Memória Auditiva e Visual - Adequada

f) Fluência Verbal - Adequada

g) Capacidade de medição de conflito - Boa

h) Fluência Verbal - Adequada

5.40. O resultado da avaliação psicológica será definido por meio dos conceitos INDICADO ou NÃO INDICADO, conforme descrição:

a) INDICADO: significa que o candidato apresentou perfil psicológico compatível com a descrição das atividades a serem realizadas de acordo com o constante deste Edital.

b) NÃO INDICADO: significa que o candidato não apresentou o perfil psicológico compatível com a descrição das atividades constantes deste Edital.

5.41. A "NÃO INDICAÇÃO" na avaliação psicológica pressupõe, tão somente, a inadequação do candidato ao perfil psicológico exigido para o desempenho do cargo.

5.42. Nenhum candidato "NÃO INDICADO" será submetido à nova avaliação dentro do presente Concurso Público.

5.43. O candidato "NÃO INDICADO" poderá solicitar a Entrevista Devolutiva Oral para conhecimento das razões de sua "NÃO INDICAÇÃO", conforme Resolução nº 01/2002 do Conselho Federal de Psicologia.

5.43.1. A entrevista devolutiva será agendada e divulgada no Diário Oficial do Município.

5.43.2. Atendendo aos ditames da Ética Psicológica, a Entrevista Devolutiva Oral será divulgada ao candidato, individualmente, necessitando ser agendada com o profissional responsável pela aplicação, em sua sede de trabalho, mesmo que fora do município de Itatiba, uma vez que não é permitida a remoção dos testes do candidato do seu local de arquivamento público (Código de Ética dos Psicólogos e art. 8º da Resolução CFP nº 01/02).

5.43.3. O prazo para solicitar Entrevista Devolutiva Oral será de 2 (dois) dias após a publicação dos resultados no Diário Oficial de Itatiba, por meio de solicitação escrita, encaminhada por SEDEX à Av. Fagundes Filho, 141, Sala 43, Edifício Denver, Bairro São Judas, São Paulo - SP, CEP 04304-010, com seguinte identificação: Concurso GM 001/2015 - PMI - Devolutiva.



CONCURSO PÚBLICO

5.44. Eventual recurso contra a avaliação psicológica será recebido somente se estiver acompanhado de laudo psicológico, com indicação de Psicólogo Responsável, bem como de seu número de registro no Conselho Regional de Psicologia e credenciado no Departamento de Polícia Federal.

5.44.1. O psicólogo cujo registro no CRP ou na PF estiver inativo terá o pedido de seu cliente não recebido sem julgamento de mérito.

5.44.2. Nesta situação o candidato prejudicado não poderá mais interpor recurso.

5.44.3 O recurso contra o resultado da Avaliação Psicológica deverá conter:

a) Laudo Psicológico INDICANDO o candidato; e

b) Relatório psicológico particular (assinado por Psicólogo credenciado no CRP e na Polícia Federal) contestando as razões técnicas de sua "NÃO INDICAÇÃO" anterior.

5.44.4. O candidato deverá ser assessorado por Psicólogo que não tenha feito parte da comissão avaliadora e que fundamentará o pedido de revisão do processo da avaliação psicológica, sob pena de indeferimento sem julgamento do mérito. Nesta ocasião, a Comissão do Concurso não debaterá sobre o mérito contido no laudo.

5.44.5. O candidato que retirar laudo psicológico escrito, desde que acompanhado de pedido de Psicólogo registrado no Conselho Regional de Psicologia, responsabiliza-se pelo uso futuro que fizer de seu conteúdo.

5.44.6. Após a análise dos recursos impetrados, a Comissão Examinadora publicará o resultado do julgamento realizado, não cabendo impetração de novos recursos deste resultado.

5.45. O candidato "NÃO INDICADO" na avaliação psicológica será considerado eliminado do Concurso Público para todos os efeitos.

5.46. O prazo de recurso contra o resultado da avaliação psicológica, nos moldes do item 5.44 e seguintes, será de 10 (dez) dias após a publicação do resultado no Diário Oficial de Itatiba ou da realização da entrevista devolutiva.

VI – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

6. A nota da prova objetiva de múltipla escolha será calculada conforme a somatória simples dos acertos efetuados pelo candidato, considerando o peso previsto para cada matéria.

6.1. Para o emprego de Guarda Municipal, os candidatos melhores colocados na Prova Objetiva, até 250ª (ducentésima quinquagésima) posição e os eventualmente empatados na última colocação deste limite serão convocados para realização da Aferição de Altura e Teste de Aptidão Física, nos termos da Seção I do Capítulo V do Edital.

6.2. Serão considerados

habilitados na Aferição de Altura os candidatos que possuírem a altura conforme requisitos exigidos em Edital e no Teste de Aptidão Física os que obtiverem nota igual ou superior a 20 (vinte) pontos, e, no mínimo, 5 (cinco) pontos em cada um dos testes.

6.3. Os candidatos habilitados e melhores colocados na Aferição de Altura e Teste de Aptidão Física juntamente com a prova objetiva, até 120ª (centésima vigésima) posição e os eventualmente empatados na última colocação deste limite serão convocados para realização da Avaliação Psicológica, nos termos deste Edital.

6.4. A prova psicológica para o emprego de Guarda Municipal é de caráter exclusivamente eliminatório.

6.5. Após o julgamento dos recursos eventualmente e tempestivamente interpostos, será publicada lista de Classificação Final, não cabendo mais recursos.

6.6. A Classificação Final dar-se-á mediante a soma simples dos pontos obtidos nas provas: prova objetiva de múltipla escolha e Teste de Aptidão Física.

6.6.1. A Aferição de Altura e a Avaliação Psicológica não contam pontuação.

6.7. A lista de Classificação Final será publicada no site www.zambini.org.br, e na Imprensa Oficial do Município de Itatiba.

VII – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7. No caso de igualdade na classificação final ao emprego de **Guarda Municipal**, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:

a) obtiver maior idade;

b) obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;

c) obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;

d) obtiver maior pontuação no Teste de Aptidão Física.

VIII – DOS RECURSOS

8. O prazo para interposição de recursos será de 2 (dois) dias da publicação dos respectivos resultados, tendo como termo inicial o dia seguinte ao da publicação do referido ato.

8.1. Os recursos do Concurso Público deverão ser interpostos exclusivamente através do *link* "Recursos correlato ao Concurso Público nº 01/2015 da Prefeitura Municipal de Itatiba/SP" disponibilizado no site www.zambini.org.br.

8.2. O recurso interposto fora do prazo será indeferido sem julgamento do mérito.

8.3. O recurso deverá estar fundamentado, devendo nele constar o nome do candidato, número de inscrição e endereço para correspondência, principalmente, se o recurso for contra gabarito oficial, indicação de bibliografia utilizada para a contestação, como também, oposição à solução reivindicada.

8.4. O candidato deverá ser

claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

8.5. Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

8.6. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

8.7. Não será aceito recurso via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

8.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como recurso contra o resultado final.

8.9. Recursos cujo teor despreze a banca examinadora serão preliminarmente indeferidos.

8.10. Serão indeferidos os recursos que não apresentarem: nome, emprego de sua opção, RG, nº da questão recorrida ou falta de contextualização lógica.

8.11. O candidato deverá utilizar um formulário "on line" para cada questão ou reclamação que vier a ter, sob pena de indeferimento do recurso.

IX – DA ADMISSÃO

9. A admissão dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados no emprego de sua opção, observada a necessidade da administração e a existência de orçamento.

9.1. A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA** reserva-se o direito de proceder às admissões, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, dentro do prazo de validade do Concurso Público.

9.2. Os candidatos que vierem a ser convocados para ingresso no **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA** assinarão contrato de trabalho que se regerá pelas disposições da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

9.3. São condições para admissão no emprego:

a) ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal;

b) encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

c) não ter sido demitido ou exonerado a bem do serviço público (Federal, Estadual ou Municipal) em consequência de processo administrativo;

d) ter idade mínima de 18 (anos) completos na data da convocação;

e) estar quite com a Justiça Eleitoral;

f) estar quite com as obrigações militares (somente candidatos do sexo masculino);

g) ter aptidão física e mental para o exercício do emprego;

h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais dos Estados que serviram de residência nos últimos 10 anos;

i) submeter-se ao preenchimento da Ficha de Investigação Social, aos candidatos ao emprego de Guarda Municipal, de caráter eliminatório;

j) submeter-se ao Exame Toxicológico de caráter eliminatório;

k) submeter-se a Exame Médico e odontológico pré-admissional, de caráter eliminatório, de acordo com agendamento prévio;

l) possuir, no ato da admissão, os requisitos mínimos exigidos para o emprego conforme especificado na Tabela I, bem como a documentação comprobatória a ser determinada pela Prefeitura no ato da admissão.

9.3.1. Por ocasião da convocação que antecede admissão, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos descritos neste Edital.

9.4. A convocação que trata o item anterior será realizada, por meio de ofício de convocação com Aviso de Recebimento (AR) e o candidato deverá apresentar-se na data e horário estabelecido pelo mesmo.

9.5. Por ocasião da convocação a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA** encaminhará a relação dos documentos necessários à admissão.

9.6. Quando convocado para se manifestar acerca de sua admissão o candidato deverá apresentar-se munido da documentação exigida no ato de convocação. Nesta ocasião, o candidato será encaminhado à avaliação médica e odontológica pré-admissional e realizará o Preenchimento da Ficha de Investigação Social, aos candidatos ao emprego de Guarda Municipal.

E, logo após atestada a aptidão, será formalizada a assinatura do contrato de trabalho. A inobservância do disposto neste subitem implicará a eliminação automática do candidato.

9.7. A avaliação médica e odontológica pré-admissional citada no subitem 9.3, terá caráter eliminatório.

9.8. Apenas serão encaminhados para admissão os candidatos aprovados no Exame Médico e odontológico Pré-admissional, e aos candidatos ao emprego de Guarda Municipal, na Investigação Social e no Exame Toxicológico.

9.9. No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado pelo mesmo por meio de Carta de Desistência Definitiva. O não comparecimento, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público, fato comprovado pela empresa através de Ofício de Convocação e Aviso de Recebimento.

9.10. Não será contratado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração

falsa, inexacta para fins de admissão e não possuir os requisitos exigidos no edital na data de convocação da apresentação da documentação.

9.11. O candidato se obriga a manter atualizado o endereço perante o **INSTITUTO ZAMBINI** até a publicação da homologação dos resultados e após esta data junto a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**, por meio de telegrama e e-mail com aviso de recebimento.

9.12. Ao Emprego de Guarda Municipal: os candidatos aprovados, dentro do limite das vagas, serão admitidos como Patrulheiro - Aluno, em estágio probatório e matriculados no Curso para a Formação em Segurança Pública, conforme Legislação Municipal nº 2665, de 02 de julho de 1995 e suas alterações.

9.13. Será incorporado, para realização de estágio probatório, na condição de Guarda Municipal, o aluno do curso de formação que:

a) for aprovado no curso de formação a ser efetuado com nota de, no mínimo, média 7;

b) não apresentar restrição, para o exercício do cargo;

c) não apresentar restrição apurada em investigação social; e

d) não cometer transgressões disciplinares e ou descumprir os deveres do Guarda Municipal conforme art. 20 da Lei 2665, de 02 de julho de 1995 e suas alterações.

9.14. O período de experiência corresponderá ao período de 3 anos de estágio probatório de efetivo exercício, contados da data do início do exercício no emprego, onde será avaliada a capacidade e a aptidão profissional do Guarda Municipal.

9.15. O currículo do curso de formação para Guarda Municipal deverá contribuir para que possa o profissional:

a) perceber-se como agente da cidadania e construir sua identidade como educador, mediador e agente de prevenção, utilizando o diálogo como importante instrumento para mediar conflitos e tomar decisões;

b) compreender o exercício de sua atividade como prática da cidadania, motivando-o a adotar no dia a dia, atitudes de justiça, cooperação interna e com outros órgãos parceiros, e respeito à lei, valorizando a diversidade que caracteriza a sociedade brasileira e posicionando-se contra qualquer discriminação baseada em diferenças culturais, étnicas, de classe social, de crenças, de gênero, de orientação sexual e em outras características individuais e sociais;

c) perceber-se como agente transformador da realidade social e histórica do país;

d) conhecer e dominar as diversas técnicas para o desempenho de suas funções;

e) compreender os limites legais e ético-profissionais do uso da força;



CONCURSO PÚBLICO

f) utilizar diferentes linguagens, fontes de informação e recursos tecnológicos para construir e afirmar conhecimentos sobre a realidade e as situações que requerem a atuação da Instituição; e

g) desenvolver o conhecimento de si mesmo e o sentimento de confiança em suas capacidades técnica, cognitiva, emocional, física e ética.

X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10. A inscrição do candidato importa no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.

10.1. Todas as convocações e avisos serão publicados no site www.zambini.org.br e na Imprensa Oficial do Município, podendo ser utilizadas outras formas de divulgação.

10.2. A aprovação dos candidatos no presente Concurso Público não gera direito à admissão.

10.3. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo, para esse fim, a homologação publicada na Imprensa Oficial do Município.

10.4. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos dos candidatos inscritos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da Contratação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

10.5. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

10.6. Caberá ao Prefeito Municipal, a homologação dos resultados do Concurso Público nº 001/2015 da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**.

10.7. Os casos omissos serão analisados pela **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**.

10.8. Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente Edital.

Itatiba, 07 de maio de 2015

Prefeitura Municipal

integrantes da oração: objeto direto e indireto, agente da passiva e complemento nominal. Significação das palavras: sinônimos, antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Emprego de tempos e modos verbais. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprimem às relações entre as orações).

Matemática: Expressões numéricas e algébricas em IN, Z, Q e IR. Potenciação e radiciação no conjunto IN e Z. Propriedades de potência e Operações com radicais. Resolução de situação problema. MDC e MMC (operações e problemas). Números fracionários e Operações com frações. Equação do 1º grau e do 2º grau. Razão e proporção. Números e grandezas diretamente proporcionais. Números e grandezas inversamente proporcionais. Semelhança de triângulos. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Juros simples e compostos. Média aritmética simples e ponderada. Introdução à geometria (ângulos, triângulos e quadriláteros). Medidas de circunferência e área do círculo. Medidas de comprimento e de superfície (perímetro e área). Medidas de volume, capacidade e massa. Teorema de Pitágoras. Trigonometria no triângulo retângulo. Análise e interpretação de gráficos. Progressão Aritmética e Geométrica. Análise combinatória e Probabilidade.

Conhecimentos Específicos para o emprego de Guarda Municipal:

Noções sobre Direito Penal, Direito Processual Penal, Direito Constitucional, Direitos Humanos e Cidadania, Direito Ambiental e Legislação sobre Drogas e Entorpecentes.

Cartilha de Armamento e Tiro do Departamento de Polícia Federal. Disponível em:

<<http://www.dpf.gov.br/servicos/armas/Cartilha%20de%20Armamento%20e%20Tiro.doc>>

Noções Gerais de manuseio de revólver apresentadas no Manual de Tiro Defensivo na preservação da vida - Método Giraldi "Manual do revólver". Autor: CEL PMESP NILSON GIRALDI. Disponível gratuitamente no site www.zambini.org.br

Noções Gerais de manuseio de pistola semi-automática apresentadas no Manual de Tiro Defensivo na preservação da vida - Método Giraldi "Manual de pistola semi-automática .40". Autor: CEL PMESP NILSON GIRALDI. (Obs.: muito embora o calibre .40 seja proibido para GCM's, a técnica apresentada neste Manual aplica-se substancialmente ao trabalho realizado pelo GCM com a pistola .380, que é de calibre permitido.) Disponível gratuitamente no site www.zambini.org.br

ITATIBA. Secretaria dos Negócios Jurídicos. Lei nº 2.665, de 02 de junho de 1995. Dispõe sobre a criação e a regulamentação da Superintendência Municipal de Segurança

Pública, mantenedora da Guarda Municipal de Itatiba e dá outras providências correlatas. Disponível em: <<http://www.camaraitatiba.sinoinformatica.com.br/camver/leimun/1995/2665.pdf>>;

ITATIBA. Secretaria dos Negócios Jurídicos. Lei nº 2.868, de 24 de dezembro de 1996. Altera dispositivos da Lei nº 2.665, de 2 de junho de 1995 que "Dispõe sobre a criação e a regulamentação da Superintendência Municipal de Segurança Pública, mantenedora da Guarda Municipal de Itatiba e dá outras providências". Disponível em: <<http://www.camaraitatiba.sinoinformatica.com.br/camver/leimun/1996/2868.pdf>>.



ATO Nº 01/2015

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA, usando as atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno bem como pela Lei Orgânica do município de Itatiba,

CONSIDERANDO o despacho constante dos autos do processo administrativo nº 149/2015;

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar a participação

A N E X O I I - DO CRONOGRAMA PREVISTO*	
11 de maio de 2015 até 04 de junho de 2015	Período de Inscrições.
19 de julho de 2015	Aplicação da Prova Objetiva
20 de julho de 2015	Divulgação do gabarito no site www.zambini.org.br
21 e 22 de julho de 2015	Prazo de Recursos em face do gabarito preliminar
31 de julho de 2015	Resultado dos Recursos em face do gabarito preliminar e Resultado Preliminar da Prova Objetiva
07 de agosto de 2015	Convocação para o Teste de Aferição de Altura e o Teste de Aptidão Física
16 de agosto de 2015	Aplicação do Teste de Aferição de Altura e do Teste de Aptidão Física
28 de agosto de 2015	Resultado Preliminar do Teste de Aferição de Altura e do Teste de Aptidão Física
31 de agosto de 2015 e 01 de setembro de 2015	Prazo de Recursos em face do Resultado Preliminar do Teste de Aferição de Altura e do Teste de Aptidão Física
20 de setembro de 2015	Aplicação de Avaliação Psicológica
23 de outubro de 2015	Publicação do Resultado Preliminar
26 e 27 de outubro de 2015	Prazo de Recursos em face do Resultado Preliminar
06 de novembro de 2015	Publicação do Resultado Final

*Datas sujeitas a alteração.

Atos Oficiais da Câmara Municipal

dos Vereadores Ronaldo Luiz Herculano e Vitorio Bando na XVIII Marcha em Defesa dos Municípios, em Brasília, no período de 25 a 27 de maio do corrente exercício, como representantes desta Casa Legislativa, observadas as recomendações contidas no parecer exarado pelo Controle Interno da Câmara Municipal de Itatiba.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Mesa da Edilidade, em 22 de maio de 2015.

Edvaldo Hungaro
Presidente da Câmara Municipal

Vitorio Bando
1º Secretário da Mesa

Sidney Ferreira
2º Secretário da Mesa

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda oferece através do PAT as seguintes vagas:

Auxiliar de Produção
Masculino, para reciclagem

Ambos os sexos, para restaurante

Jardineiro
Masculino, para serviços gerais em flora

Balconista Residir Morungaba
Feminino, acima de 28 anos, Ensino médio completo

Cozinheiro
Ambos os sexos, das 5 as 13h30

Mecânico Montador de Maquinas e Ajustes
Masculino, com experiência na função

Controle de Qualidade
Masculino, para indústria plástica, com experiência em metrologia, normas, etc

Empregada Domestica
Feminino, para Valinhos, serviços gerais e cozinhar

Vaga para Deficiente Físico
Assistente Administrativo para área financeiro, compras e jurídico

Cozinheiro

Encarregado / Gerente de Produção
Masculino, com experiência comprovada na função

Não são fornecidas informações de vagas por telefone

SEGURO DESEMPREGO:
2ª a 6ª das 8 as 15 horas (numero de senhas limitadas)

INTERMEDIÇÃO MÃO DE OBRA

2ª a 6ª das 8 as 16 horas com RG, CPF, Comprovante de Endereço, Carteira de Trabalho e nº PIS ou Cartão Cidadão - ou cadastre-se no site: www.maisemprego.mte.gov.br

O PAT - Posto de Atendimento ao Trabalhador fica na Avenida Marechal Castelo Branco, 677, Secretaria da Ação Social

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO Língua Portuguesa: Interpretação de texto. Acentuação gráfica. Crase. Pontuação. Ortografia. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Pronomes: emprego, forma de tratamento e colocação. Termos



maio amarelo

ATENÇÃO PELA VIDA

EM ITATIBA

DIA 23

VAMOS TODOS PARTICIPAR
DA PARADA DO MAIO AMARELO
NESTE SÁBADO - ÀS 9H00
NA PRAÇA DA BANDEIRA

MAIS INFORMAÇÕES:

WWW.ITATIBA.SP.GOV.BR | [f/PREFEITURAITATIBAOFICIAL](https://www.facebook.com/PREFEITURAITATIBAOFICIAL)

CALENDÁRIO DE EVENTOS

PARTICIPE! OS EVENTOS SÃO FEITOS PARA VOCÊ E SUA FAMÍLIA

MAIO

Todos estão convidados:



Vista uma camiseta amarela



venha a pé



de bike



ou de moto.

O trajeto é simbólico: sairemos da Praça da Bandeira, desceremos a Francisco Glicério, viraremos a Rangel Pestana e voltaremos à Praça pela Quintino Bocaiúva.

E também: exposição de trabalhos do Maio Amarelo feito por alunos da Rede Municipal de Ensino e circuito de trânsito para a criançada aprender!

O **Movimento Maio Amarelo** tem uma só proposta: chamar a atenção da sociedade para o alto índice de mortes e feridos no trânsito em todo o mundo. O objetivo do movimento é uma ação coordenada entre o Poder Público e a sociedade civil. A intenção é colocar em pauta o tema segurança viária e mobilizar toda a sociedade. Por isso, a Prefeitura de Itatiba convida a todos para prestigiar a programação da campanha **"Maio Amarelo - Atenção pela vida em Itatiba"**.

Realização:



28

ITATIBA EM NOVAS CORES ABERTURA

PARTE DA COMEMORAÇÃO DA VII SEMANA CULTURAL DA AIBI. A EXPOSIÇÃO APRESENTA TRABALHOS DE ARTISTAS DESCENDENTES DE ITALIANOS DE ITATIBA.

LOCAL: MUSEU MUNICIPAL
HORÁRIO: 20H

29

O REI E A COROA ENFEITIÇADA

ESPECTÁCULO BEM COREOGRAFADO E COM NÚMEROS MUSICAIS QUE ANIMAM A PLATEIA.

LOCAL: TEATRO RALINO ZAMBOTTO
HORÁRIO: 10H



29

VII SEMANA CULTURAL ÍTALO-BRASILEIRA DE ITATIBA

COMEMORAÇÃO DO DIA DA REPÚBLICA DA ITÁLIA E DO DIA DO IMIGRANTE ITALIANO EM ITATIBA.

LOCAL: CENTRO DE CAPACITAÇÃO
HORÁRIO: 20H

30

BLITZ EDUCATIVA MAIO AMARELO

AGENTES DE TRÂNSITO E GUARDAS MUNICIPAIS REALIZAM A AÇÃO EDUCATIVA.

LOCAL: AV. MARECHAL DEODORO
HORÁRIO: DAS 9H ÀS 10H30

30

V TAÇA "ANTONIO OSMAR DALCIN" ABERTURA

FUTEBOL DE CAMPO. A COMPETIÇÃO CONTARÁ COM DISPUTAS NAS CATEGORIAS SUB 9, 11, 13, 15 E 17. PARCERIA: J.I. E RÁDIO C.R.N.

LOCAL: DIVERSOS CAMPOS DA CIDADE
HORÁRIO: 8H

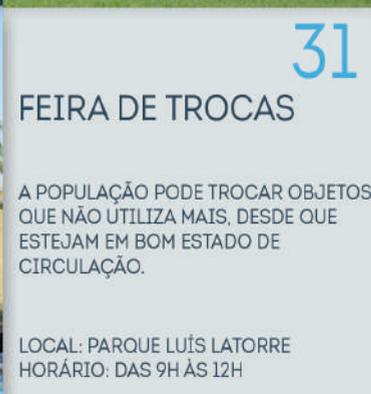


31

FEIRA DE TROCAS

A POPULAÇÃO PODE TROCAR OBJETOS QUE NÃO UTILIZA MAIS, DESDE QUE ESTEJAM EM BOM ESTADO DE CIRCULAÇÃO.

LOCAL: PARQUE LUÍS LATORRE
HORÁRIO: DAS 9H ÀS 12H



Governo de **ITATIBA**
Mais pela cidade, melhor para você

Prefeitura de Itatiba